





EDITAL DE CONCESSÃO N° [●]/[●]

Concessão para exploração das rodovias BR-101/BA, BR-262/ES/MG, BR-153/TO/GO, BR-050/GO/MG, BR-060/153/262/DF/GO/MG, BR-163/262/267/MS e BR-163/MT

ÍNDICE

Parte I - Pr	eâmbulo	3
Parte II – D	efinições	4
Parte III – [Do Objeto	8
1	Objeto do Edital	8
Parte IV - A	cesso às Informações sobre os Sistemas Rodoviários e sobre o Leilão	10
2	Aquisição e Consulta ao Edital e Acesso às Informações	10
3	Pedidos de Esclarecimentos	10
4	Impugnações ao Edital	11
Parte V - R	egulamento do Leilão	12
5	Condições de Participação	12
6	Forma de Apresentação da Documentação	13
7	Garantia da Proposta	16
8	Representantes das Proponentes e Declarações	19
9	Propostas Econômicas Escritas	21
10	Documentos de Qualificação	23
11	Comissão de Outorga	23
12	Recebimento dos Envelopes e Sessão Pública do Leilão	23
13	Análise dos Documentos de Qualificação	25
14	Recursos Administrativos	26
15	Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato	27
16	Foro	30
Parte VI –	Anexos	31
Anexo 1 M	odelo de Solicitação de Esclarecimentos	32
Anexo 2 Te	rmos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia	33

EDITAL DE CONCESSÃO N° [●]/[●]

Anexo 3 Modelo de Fiança Bancária34
Anexo 4 Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita36
Anexo 5 Documentos de Qualificação39
Anexo 6 Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral48
Anexo 7 Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal
Anexo 8 Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência
Anexo 9 Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação do Leilão
Anexo 10 Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira52
Anexo 11 Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática
Anexo 12 Modelo de Procuração54
Anexo 13 Modelo de Procuração (Proponente Estrangeira)55
Anexo 14 Conteúdo mínimo do contrato de intermediação entre a Proponente e sua respectiva Corretora Credenciada
Anexo 15 Manual de Procedimentos do Leilão57
Anexo 16 Apresentação da Garantia da Proposta58
Anexo 17 Formal Compromisso Operacional de Pagamento de Emolumentos59
Anexo 18 Modelo de dedaração de elaboração independente de Proposta Econômica Escrita60
Anexo 19 Carta de Declaração de Análise da Proposta Econômica Escrita e Viabilidade pela Instituição financeira
Anexo 20 Carta de Declaração de Análise da Proposta Econômica Escrita e Adequabilidade pela Auditora independente
Anexo 21 Termo de Confidencialidade entre a Proponente e a Instituição financeira ou Auditora independente (conteúdo mínimo)
Anexo 22 Modelo de dedaração de atendimento ao patrimônio líquido mínimo exigido70
Parte VII Minuta de Contrato 71

Parte I - Preâmbulo

A União, por meio do Ministério dos Transportes e da ANTT, torna público, por meio do presente Edital de Concessão n° [●]/[●], as condições da desestatização, na modalidade de Leilão, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para cada Lote visando a celebração de Contratos de Concessão de serviço público para a exploração das Concessões.

A presente desestatização será regida pelas regras previstas neste **Edital** e nos seus **Anexos**, e pelas Leis nº 9.491, de 09 de setembro de 1997, alterada pela Lei nº 9.635, de 15 de maio de 1998; nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 9.074, de 07 de julho de 1995; nº 10.233, de 05 de junho de 2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas vigentes sobre a matéria.

Os **Lotes Rodoviários** foram incluídos no Programa Nacional de Desestatização - PND por intermédio do Decreto n° $[\bullet]$ de $[\bullet]$ de $[\bullet]$ de $[\bullet]$. As condições e os procedimentos de desestatização e outorga estão baseados na resolução do Conselho Nacional de Desestatização - CND n° $[\bullet]$, de $[\bullet]$ de $[\bullet]$ de $[\bullet]$.

Foram realizadas audiências públicas, em atendimento à Resolução nº 3.705, de 10 de agosto de 2011, no Município de [•], no Estado de [•], no dia [•] de [•] de [•], e em [•], no [•], no dia [•] de [•] de [•], informadas ao público por meio de publicação nos Diários Oficiais e em jornais de grande circulação nos Estados de [•], e [•], de [•] de [•] de [•], e no sítio eletrônico www.antt.gov.br.

O critério de julgamento das melhores propostas econômicas será o menor valor da **Tarifa Básica** de **Pedágio** a ser cobrada dos usuários dos **Lotes Rodov iários**, nos termos do inciso III do artigo 15, dos artigos 18-A, 23-A e 28-A da Lei nº 8.987, de 1995, com redação dada pelas Leis nº 9.648, de 1998, e nº 11.196, de 2005, da Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995, da Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998, do inciso IV do § 2º do artigo 34-A da Lei nº 10.233, de 2001, e da Resolução CND nº [•]. As propostas e demais documentos necessários à participação no **Leilão** serão recebidos entre as [•] horas e [•] horas do dia [•] de [•] de [•]. A abertura das propostas será realizada em sessão pública a iniciar-se em [•] de [•] de [•], às [•] horas, na sede da **BM&FBOVESPA**, na Rua XV de Novembro, nº 275, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O **Edital** da presente desestatização, seus anexos, bem como todas as informações, estudos e projetos disponíveis sobre os **Lotes Rodov iários** poderão ser obtidos (i) em mídia eletrônica, na sede da **ANTT**, em sua Ouvidoria, situada em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla, entre [•] de [•] de [•] de [•] de [•] de [•], das [•] horas às [•] horas, por meio do ressarcimento à **ANTT** do valor da cópia e/ou (ii) no sítio eletrônico da ANTT, [www.antt.gov.br], incidindo sobre a disponibilização destas informações e estudos as regras previstas para tanto neste **Edital**.

Parte II - Definições

Para os fins do presente **Edital**, e sem prejuízo de outras definições aqui estabelecidas, as seguintes definições aplicam-se às respectivas expressões:

- (i) Adjudicatária: Proponente vencedora do processo licitatório.
- (ii) **AGU**: Advocacia Geral da União.
- (iii) Anexo: cada um dos documentos anexos ao Edital.
- (iv) Anexo da Minuta do Contrato: cada um dos documentos anexos à Minuta do Contrato.
- (v) ANTT: Agência Nacional de Transportes Terrestres, autarquia integrante da Administração Federal indireta, com sede em Brasília, Distrito Federal, Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla.
- (vi) BM&FBOVESPA: Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 275.
- (vii) **BNDES:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, situado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100.
- (viii) Coligadas: sociedades submetidas à influência significativa de outra sociedade. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la.
- (ix) Comissão de Outorga: comissão instituída pela ANTT que será responsável por examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos ao Leilão.
- (x) Concessão: concessão do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, correspondente a cada Lote Rodoviário, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas na Minuta do Contrato, incluindo, mas não se limitando ao Anexo 2 da Minuta do Contrato aplicável a cada Lote Rodoviário.
- (xi) Concessionária: SPE, conforme definido abaixo, a ser constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com a finalidade exclusiva de explorar a Concessão de cada um dos Lotes Rodoviários.
- (xii) Consórcio: grupo de empresas, solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação e vinculadas por Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, nos moldes do Anexo 5, que participar da licitação.
- (xiii) Contrato: contrato de Concessão para a recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, correspondente a cada Lote Rodoviário, a ser celebrado entre a União, representada pela ANTT, e a Concessionária, que será regido pelas leis da República

- Federativa do Brasil, cuja minuta integra a Parte VII deste **Edital**, observadas as especificidades indicadas para cada **Lote Rodov iário**.
- (xiv) **Controlada**: qualquer pessoa jurídica ou fundo de investimento cujo **Controle** é exercido por outra pessoa ou fundo de investimento.
- (xv) Controladora: qualquer pessoa ou fundo de investimento que exerça Controle sobre outra pessoa ou fundo de investimento.
- (xvi) Controle: o poder, detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, que, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar.
- (xvii) Corretoras Credenciadas: sociedades corretoras habilitadas a operar na BM&FBOVESPA contratadas pelas Proponentes, por meio de contrato de intermediação, para representá-las em todos os atos relacionados ao Leilão junto à BM&FBOVESPA.
- (xviii) Data da Assunção: data da assinatura do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens (Anexo 1 do Contrato de Concessão).
- (xix) Data para Recebimento dos Envelopes: entre as [●] horas e [●] horas do dia [●] de [●] de [●], no qual deverão ser entregues, pelas Proponentes, na BM&FBOVESPA, todos os documentos necessários à sua participação no Leilão.
- (xx) **DNIT**: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, autarquia vinculada ao **Ministério dos Transportes**.
- (xxi) **Documentos de Qualificação**: conjunto de documentos arrolados no **Edital**, a ser obrigatoriamente apresentado pelas **Proponentes**, destinado a comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, capacidade técnica e qualificação econômico-financeira.
- (xxii) **DOU**: Diário Oficial da União.
- (xxiii) Edital: o presente Edital de Concessão n° [●]/[●] e todos os seus Anexos.
- (xxiv) Fontes de Recursos Financeiros: as operações de crédito e contribuições de capital à SPE.
- (xxv) Garantia da Proposta: a garantia de cumprimento da proposta a ser apresentada pelas Proponentes, nos termos deste Edital.
- (xxvi) Garantia de Execução do Contrato: a garantia do fiel cumprimento das obrigações do Contrato, a ser mantida pela Concessionária em favor da ANTT, nos montantes e nos termos definidos na Minuta do Contrato.
- (xxvii) **IBGE:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, situado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Franklin Roosevelt, nº 166.
- (xxviii) IPCA: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE.

- (xxix) IRT: índice de reajustamento para atualização monetária do valor da Tarifa de Pedágio e de outras variáveis definidas no Contrato, calculado com base na variação do IPCA entre março de 2012 e dois meses anteriores à data-base de reajuste da Tarifa de Pedágio, conforme a seguinte fórmula: IRT = IPCA_i / IPCA_o (onde: IPCA_o significa o número-índice do IPCA do mês de março de 2012, e IPCA_i significa o número-índice do IPCA de dois meses anteriores à data-base de reajuste da Tarifa de Pedágio).
- (xxx) **Leilão**: o conjunto de procedimentos realizados para a desestatização e contratação da **Concessão**.
- (xxxi) Lotes Rodoviários: objeto das Concessões, composto pelos seguintes Sistemas Rodoviários: BR-101/BA, BR-262/ES/MG, BR-153/TO/GO, BR-050/GO/MG, BR-060/153/262/DF/GO/MG, BR-163/262/267/MS e BR-163/MT.
- (xxxii) Manual de Procedimentos do Leilão: documento divulgado pela BM&FBOVESPA, no seu sítio eletrônico, contendo orientações, regras e modelos de documentos para os procedimentos do Leilão (Anexo 15).
- (xxxiii) **Ministério dos Transportes**: Ministério dos Transportes, com sede em Brasília, Distrito Federal, Brasil, na Esplanada dos Ministérios, Bloco R.
- (xxxiv) Minuta do Contrato: a minuta do Contrato de Concessão para cada Lote Rodoviário, que integra a Parte VII do Edital.
- PER: é o Programa de Exploração Rodoviária para cada Lote Rodoviário constante do (xxxv) Anexo 2 do Contrato, que abrange todas as condições, metas, critérios, requisitos, intervenções obrigatórias e especificações mínimas que determinam as obrigações da Concessionária, englobando, dentre outras coisas, (a) os Parâmetros de Desempenho e respectivas metas de prazo de atendimento, indicados na Frente de Recuperação e Manutenção, (b) as Obras de Ampliação de Capacidade e Melhorias, as Obras Alternativas em Trechos Urbanos, as Obras de Manutenção de Nível do Serviço, as Obras Emergenciais e respectivos prazos de implantação, indicados na Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção de Nível do Serviço, (c) as obrigações relativas à conservação indicadas na Frente de Conservação; (d) as obrigações de implantação e operacionalização dos Serviços Operacionais e respectivos prazos, indicados na Frente de Serviços Operacionais; (e) os Escopos e Parâmetros Técnicos mínimos a serem observados pela Concessionária; (f) as obrigações quanto à Monitoração e Relatórios; e (g) as obrigações quanto à Gestão Ambiental e à Gestão Social.
- (xxxvi) Poder Concedente: a União, cujas competências nessa condição serão exercidas pela ANTT ou por outros órgãos da Administração, conforme a distribuição legal de competências.
- (xxxvii) **Prazo da Concessão**: o prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da **Data da Assunção**.
- (xxxviii) **Profissional Qualificado**: o profissional, de nível superior, a ser responsável tecnicamente pela prestação dos serviços concernentes à **Concessão** objeto do **Leilão**.
- (xxxix) **Proponente**: qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento, entidade de previdência complementar ou consórcio participante do **Leilão**.

- (xl) Proposta Econômica Escrita: o valor da Tarifa Básica de Pedágio ofertada pela Proponente no Leilão.
- (xli) Receitas Extraordinárias: quaisquer receitas complementares, acessórias ou alternativas à Tarifa de Pedágio e as aplicações financeiras da Concessionária, decorrentes da exploração do Sistema Rodoviário e de projetos associados, como por exemplo, ocupações na faixa de domínio, etc.
- (xlii) Representantes Credenciados: pessoas autorizadas a representar as Proponentes em todos os documentos relacionados ao Leilão, exceto nos atos praticados junto à BM&FBOVESPA.
- (xliii) Sessão Pública do Leilão: sessão pública a iniciar-se em [●] de [●] de [●] às [●] horas, para abertura do envelope da Proposta Econômica Escrita entregue pelas Proponentes.
- (xliv) Sistemas Rodoviários: a área da Concessão, correspondente a cada Lote Rodoviário, composta pelos trechos das rodovias BR-101/BA, BR-262/ES/MG, BR-153/TO/GO, BR-050/GO/MG, BR-060/153/262/DF/GO/MG, BR-163/262/267/MS e BR-163/MT, descritos no Anexo 2 da Minuta do Contrato, incluindo todos os seus elementos integrantes da faixa de domínio, além de acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais, ciclovias, acostamentos, obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à Concessão.
- (xIv) SPE: sociedade de propósito específico, a ser constituída pela Proponente vencedora de cada um dos Lotes Rodoviários, sob a forma de sociedade por ações, que celebrará o Contrato com a União, representada pela ANTT.
- (xIvi) Tarifa Básica de Pedágio: é o valor contido na Proposta Econômica Escrita, expresso em 5 (cinco) casas decimais, correspondente ao valor básico da Tarifa Quilométrica para a categoria 1 de veículos (veículo de rodagem simples e de dois eixos), que não poderá exceder aos limites indicados para cada Lote Rodoviário.
- (xIvii) Tarifa de Pedágio: Tarifa de Pedágio vigente a ser paga pelos usuários do Sistema Rodoviário nas praças de pedágio indicadas no Anexo 2 do Contrato de cada um dos Lotes Rodoviários, calculada a partir da Tarifa Quilométrica, de acordo com os termos da Minuta do Contrato.

Exceto quando o contexto não permitir tal interpretação, as definições do **Edital** serão igualmente aplicadas em suas formas singular e plural.

Parte III - Do Objeto

1 Objeto do Edital

- 1.1 A finalidade do presente Leilão é a Concessão do serviço público, em cada Lote Rodoviário, de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade dos Sistemas Rodoviários, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas na Minuta do Contrato e dos Anexos do Edital e do Contrato.
- O objeto da licitação é a outorga das Concessões dos seguintes Lotes Rodoviários: BR-101/BA, BR-262/ES/MG, BR-153/TO/GO, BR-050/GO/MG, BR-060/153/262/DF/GO/MG, BR-163/262/267/MS e BR-163/MT.
- 1.3 Será constituída uma SPE e celebrado um Contrato de Concessão para cada um dos Lotes Rodoviários.
- 1.4 As **Proponentes** poderão apresentar propostas econômicas para todos os **Lotes Rodov iários**, observados os requisitos mínimos previstos no **Edital**, sendo admitido que uma mesma **Proponente** seja vencedora de mais de 1 (um) **Lote Rodov iário**.
- 1.5 A Tarifa Básica de Pedágio Teto, representando a Tarifa Quilométrica relativa ao veículo de rodagem simples e de dois eixos, referenciada a maio de 2012, é de:
 - 1.5.1 Lote Rodoviário BR-101/BA: **Tarifa Básica de Pedágio** Teto equivalente a R\$ 0,07450;
 - 1.5.2 Lote Rodoviário BR-262/ES/MG: **Tarifa Básica de Pedágio** Teto equivalente a R\$ 0.07820;
 - 1.5.3 Lote Rodoviário BR-153/TO/GO: **Tarifa Básica de Pedágio** Teto equivalente a R\$ 0,05840;
 - 1.5.4 Lote Rodoviário BR-050/GO/MG: Tarifa Básica de Pedágio Teto equivalente a R\$ 0,05210;
 - 1.5.5 Lote Rodoviário BR-060/153/262/DF/GO/MG: Tarifa Básica de Pedágio Teto equivalente a R\$ 0,03360;
 - 1.5.6 Lote Rodoviário BR-163/262/267/MS: **Tarifa Básica de Pedágio** Teto equivalente a R\$ 0,07100; e,
 - 1.5.7 Lote Rodoviário BR-163/MT: **Tarifa Básica de Pedágio** Teto equivalente a R\$ 0.03170.
- **1.6** O valor estimado do **Contrato**, referenciado a maio de 2012 é de:
 - 1.6.1 Lote Rodoviário BR-101/BA: Valor Estimado do Contrato equivalente a R\$ 10.166.834.059,00 (dez bilhões, cento e sessenta e seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e cinquenta e nove reais);
 - 1.6.2 Lote Rodoviário BR-262/ES/MG: Valor Estimado do Contrato equivalente a R\$ 5.404.487.915,00 (cinco bilhões, quatrocentos e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e quinze reais);

- 1.6.3 Lote Rodoviário BR-153/TO/GO: Valor Estimado do Contrato equivalente a R\$ 13.978.080.838,00 (treze bilhões, novecentos e setenta e oito milhões, oitenta mil e oitocentos e trinta e oito reais);
- 1.6.4 Lote Rodoviário BR-050/GO/MG: Valor Estimado do **Contrato** equivalente a R\$ 6.750.525.630,00 (seis bilhões, setecentos e cinquenta milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais);
- 1.6.5 Lote Rodoviário BR-060/153/262/DF/GO/MG: Valor Estimado do Contrato equivalente a R\$ 17.577.630.697,00 (dezessete bilhões, quinhentos e setenta e sete milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais);
- 1.6.6 Lote Rodoviário BR-163/262/267/MS: Valor Estimado do Contrato equivalente a R\$ 25.227.141.629,00 (vinte e cinco bilhões, duzentos e vinte e sete milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais); e,
- 1.6.7 Lote Rodoviário BR-163/MT: Valor Estimado do Contrato equivalente a R\$ 12.277.460.819,00 (doze bilhões, duzentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e dezenove reais).
- **1.7** Este valor é meramente indicativo, não vinculando qualquer pleito de reequilíbrio econômico-financeiro requerido no âmbito da **Concessão**.

Parte IV - Acesso às Informações sobre os Sistemas Rodoviários e sobre o Leilão

2 Aquisição e Consulta ao Edital e Acesso às Informações

- 2.1 O Edital, suas planilhas e formulários, as informações, estudos e projetos disponíveis sobre os Sistemas Rodoviários poderão ser obtidos (i) em mídia eletrônica, na sede da ANTT, entre [●] de [●] de [●] de [●] de [●] de [●], das [●] horas às [●] horas, por meio de ressarcimento à ANTT do valor da cópia ou (ii) no sítio eletrônico da ANTT, www.antt.gov.br, incidindo sobre a disponibilização destas informações e estudos as regras previstas para tanto neste Edital.
- 2.2 A ANTT não se responsabilizará pelo Edital, suas planilhas e formulários e demais informações, estudos e projetos disponíveis sobre os Sistemas Rodoviários, obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do especificado neste Edital.
- 2.3 A obtenção do Edital não será condição para participação no Leilão, sendo imprescindível para tanto o conhecimento e aceitação, pela Proponente, de todos os seus termos e condições.
- 2.4 As Proponentes são responsáveis pela análise direta das condições dos Sistemas Rodoviários e de todos os dados e informações sobre a exploração da Concessão.
 - As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados aos Sistemas Rodoviários e à sua exploração, disponibilizados pela ANTT, foram realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação das Concessões, não apresentando, perante as potenciais Proponentes, qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do Poder Concedente perante as Proponentes ou perante a futura Concessionária.
- 2.5 Os interessados são responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis ao Leilão e à Concessão, bem como pela análise direta das condições dos Sistemas Rodoviários e de todos os dados e informações sobre a exploração da Concessão.
- 2.6 As **Proponentes** arcarão com seus respectivos custos e despesas que incorrerem para a realização de estudos, investigações, levantamentos, projetos e investimentos, relacionados ao **Leilão** ou ao processo de contratação.
- 2.7 A documentação formecida pela ANTT exclusivamente às Proponentes não poderá ser reproduzida, divulgada e utilizada, de forma total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos no Edital.

3 Pedidos de Esclarecimentos

3.1 Caso qualquer interessado necessite de esclarecimentos complementares, deverá solicitá-los à ANTT até as 18:00 horas do dia [●] de [●], da seguinte forma:

- por meio eletrônico, no sítio eletrônico [www.antt.gov.br], acompanhado do arquivo contendo as questões formuladas, em formato ".doc", conforme modelo integrante do Anexo 1; ou
- por meio de correspondência protocolada na sede da ANTT, contendo as questões conforme o modelo integrante do Anexo 1, impressa e em meio magnético, com o respectivo arquivo gravado em formato ".doc".
- **3.2** A **ANTT** não responderá questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto no subitem 3.1 acima.
- 3.3 As respostas da ANTT aos referidos esclarecimentos complementares serão divulgadas no sítio eletrônico [www.antt.gov.br], sem identificação da fonte do questionamento.
- 3.4 As Proponentes poderão, também, retirar cópia da ata de esclarecimentos sobre o Edital na sede da ANTT.
- 3.5 Todas as correspondências referentes ao Edital enviadas à ANTT serão consideradas como entregues na data de seu recebimento pelo destinatário, exceto as recebidas após as [●] horas (horário de Brasília), inclusive no caso de correspondências dirigidas ao endereço eletrônico, que serão consideradas como recebidas no dia útil imediatamente posterior.
- 3.6 Todas as respostas da ANTT aos pedidos de esclarecimentos realizados nos termos deste item constarão de ata, que será parte integrante deste Edital.

4 Impugnações ao Edital

- 4.1 Sob pena de decadência do direito, eventual impugnação do Edital deverá ser protocolada na sede da ANTT até 5 (cinco) dias úteis antes da data de início da Sessão Pública do Leilão.
- 4.2 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão de Outorga e entregues na sede da ANTT, no prazo mencionado no subitem 4.1 acima e observadas as condições legais.
- 4.3 A impugnação deverá especificar a qual Lote Rodoviário faz referência ou indicar que se refere ao Edital como um todo. A impugnação relativa a questões específicas de um Lote Rodoviário não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais Lotes Rodoviários, a critério da Comissão de Outorga.
- 4.4 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação do interessado no Leilão até a decisão da Comissão de Outorga.

Parte V - Regulamento do Leilão

5 Condições de Participação

- **5.1** Poderão participar do **Leilão**, isoladamente ou em consórcio, de acordo com os termos deste **Edital**:
 - pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras;
 - II. entidades de previdência complementar; e
 - III. fundos de investimento.
- Não será permitida a participação de membro consorciado, suas Coligadas, Controladas, Controladora, ou sob controle comum, em mais de um Consórcio, ainda que com participações ou membros distintos entre si, ou isoladamente, ainda que relativo a proposta para outro Lote Rodoviário.
- **5.3** Não poderão participar do **Leilão**, isoladamente ou em consórcio, de acordo com os termos deste **Edital**:
 - I. pessoa jurídica declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - II. pessoa jurídica impedida ou suspensa de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública;
 - III. pessoas jurídicas que tenham sido condenadas, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei nº 9.605/98;
 - IV. pessoa jurídica cujo(s) dirigente(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) ou tenha(m) sido ocupante(s) de cargo efetivo ou emprego na ANTT ou no Ministério dos Transportes, ou ocupante(s) de cargo de direção, assessoramento superior ou assistência intermediária da União, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação do Edital; e
 - V. pessoa jurídica, ou seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, Controlador, responsável técnico ou subcontratado, que tenha participado da elaboração dos estudos de engenharia e tráfego que lhe serviram de base.
- 5.4 A participação no Leilão implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do Edital, dos Anexos ao Edital, do Manual de Procedimentos, da Minuta do Contrato e dos Anexos da Minuta do Contrato, bem como das demais normas aplicáveis ao Leilão.
- **5.5** Caso a **Proponente** seja um consórcio, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no restante do **Edital**:
 - na formação e organização dos Consórcios, as Proponentes deverão observar os subitens 5.2 e 5.3 do Edital;
 - II. cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira contidas no Anexo 5 do Edital, excetuado o item 17 da tabela V deste Anexo;

- III. cada consorciado deverá comprovar patrimônio líquido igual ou superior ao montante resultante da proporção de sua participação no Consórcio multiplicada pelo patrimônio líquido mínimo exigido no item 17 da tabela V do Anexo 5;
- IV. as exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo Consórcio, por intermédio de qualquer dos consorciados isoladamente ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos consorciados;
- v. a desclassificação/inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação/inabilitação do Consórcio;
- VI. não há limite de número de consorciados para constituição do Consórcio;
- vII. nenhuma **Proponente** poderá participar de mais de um **Consórcio**, ainda que por intermédio de suas **Coligadas**, **Controladoras**, **Controladas** ou empresas sob controle comum, ou, ainda, com porcentagens distintas, sob pena de desclassificação do certame, não importando a fase em que vier a ser revelado;
- VIII. caso uma **Proponente** participe de um **Consórcio**, ficará ela, sua **Controladas**, **Controladoras**, **Coligadas** e empresas sob controle comum, impedidas de participar isoladamente do **Leilão**;
- IX. não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura do Contrato;
- x. no caso de Consórcio integrado por empresa estrangeira, a empresa-líder deverá ser obrigatoriamente uma empresa nacional; e
- XI. a responsabilidade solidária dos consorciados cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude do Leilão:
 - a) no caso de o consórcio ter sido a **Proponente** vencedora, com a assinatura do **Contrato**; e
 - b) no caso de o consórcio não ter sido a **Proponente** vencedora, até a assinatura do **Contrato** pela vencedora do certame.
- 5.6 Além de outros documentos exigidos pelo Edital, a participação da Proponente em regime de Consórcio fica condicionada à apresentação de compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico para cada Lote Rodoviário, subscrito pelos consorciados, nos termos do Anexo 5.
- 5.7 A prática de atos pelas **Proponentes** em cada etapa do **Leilão** está sujeita à preclusão, sendo vedado o exercício de faculdades referentes a etapas já consumadas do **Leilão**, salvo nas hipóteses admitidas no **Edital**.

6 Forma de Apresentação da Documentação

A Garantia da Proposta, a Proposta Econômica Escrita e os Documentos de Qualificação deverão ser (i) entregues na Data para Recebimento dos Envelopes, na BM&FBOVESPA, situada na Rua XV de Novembro, nº 275, por representante das Corretoras Credenciadas, munido dos documentos que comprovem seus poderes de representação e (ii) apresentados em 3 (três) volumes lacrados, distintos e identificados em sua capa, da seguinte forma:

I. VOLUME 1 – GARANTIA DA PROPOSTA

EDITAL DE CONCESSÃO N° [•]/[•]- CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DO(S) LOTE(S) RODOVIÁRIO(S) - BR-[•]

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

VOLUME 1 - GARANTIA DA PROPOSTA

II. VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA

EDITAL DE CONCESSÃO N° [●]/[●] - CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DO LOTE RODOVIÁRIO - BR-[●]

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA

III. VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

EDITAL DE CONCESSÃO N° $[\bullet]/[\bullet]$ - CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DO(S) LOTE(S) RODOVIÁRIO(S) - BR- $[\bullet]$

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

6.2 A **Proponente** deverá, em cada uma das capas dos três volumes acima mencionados, indicar o **Lote Rodoviário** de sua pretensão.

- 6.3 Cada um dos volumes da Garantia da Proposta, da Proposta Econômica Escrita e dos Documentos de Qualificação deverá ser apresentado em 2 (duas) vias idênticas, encademadas separadamente, com todas as folhas numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de ser mais de um cademo, da primeira à última folha, de forma que a numeração da última folha do último cademo reflita a quantidade total de folhas de cada volume, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- **6.4** Cada via conterá uma página com termo de encerramento próprio, que não será numerada.
- 6.5 Cada um dos volumes da Garantia da Proposta, da Proposta Econômica Escrita e dos Documentos de Qualificação deverá ser apresentado em meio eletrônico, com conteúdo idêntico ao das 2 (duas) vias apresentadas em meio físico.
- 6.6 Caso exista divergência entre as informações apresentados em meio físico e eletrônico, prevalecerão as informações prestadas em meio físico.
 - 6.6.1 Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.
- 6.7 Para efeito de apresentação:
 - I. as vias de cada um dos volumes da Garantia da Proposta, da Proposta Econômica Escrita e dos Documentos de Qualificação deverão conter, além da identificação citada no subitem 6.1 acima, os subtítulos "1ª via" e "2ª via", respectivamente;
 - II. todos os documentos deverão ser apresentados em sua forma original ou cópia autenticada, exceto os documentos relativos à Garantia da Proposta, que deverão ser apresentados em suas vias originais na 1ª via; e
 - III. a 2ª via poderá ser cópia simples refletindo exatamente o conteúdo da 1ª via.
- Todas as folhas de cada uma das vias da Garantia da Proposta, da Proposta Econômica Escrita e dos Documentos de Qualificação deverão ser rubricadas por um de seus Representantes Credenciados.
- 6.9 Um dos Representantes Credenciados deverá rubricar sobre o lacre de cada um dos envelopes contendo cada um dos volumes indicados no subitem 6.1, inserindo ao lado da rubrica, de próprio punho, a sua data e hora.
- **6.10** Exceto quando expressamente autorizado neste **Edital**, os documentos deverão ser apresentados conforme os modelos constantes do **Edital**, quando houver.
- 6.11 Eventuais falhas na entrega ou defeitos formais nos documentos que façam parte da Garantia da Proposta, da Proposta Econômica Escrita e dos Documentos de Qualificação poderão ser sanados de acordo com os termos do inciso II do subitem 11.2 abaixo, em prazo estabelecido pela Comissão de Outorga.
- **6.12** Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverão observar as seguintes regras com relação ao idioma:

- todos os documentos que se relacionam ao Leilão deverão ser apresentados em língua portuguesa e toda a documentação será compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma; e
- II. no caso de documentos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado e com a confirmação de autenticidade emitida pela representação diplomática ou consular do Brasil no país de origem do documento.
- 6.12.1 Não será admitida a entrega dos documentos do **Leilão** por via postal ou qualquer outro meio não previsto neste item 6.
- 6.13 Caso a Proponente apresente Proposta Econômica Escrita para mais de um Lote Rodoviário, deverá entregar um único volume 1 (Garantia da Proposta) e um único volume 3 (Documentos de Qualificação), devendo apresentar um volume 2 (Proposta Econômica Escrita) para cada Lote Rodoviário de seu interesse no Leilão.
- 6.14 As Proponentes arcarão com todos os custos relacionados à preparação e à apresentação dos volumes das Garantias das Propostas, das Propostas Econômicas Escritas e dos Documentos de Qualificação, não sendo a ANTT responsável, em qualquer hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no Leilão ou seus resultados.

7 Garantia da Proposta

- 7.1 A Garantia da Proposta poderá ser prestada em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária e deverá ser aportada, para cada um dos Lotes Rodoviários objeto da Concessão que a Proponente pretenda apresentar proposta, da seguinte forma:
 - 7.1.1 Lote Rodoviário BR-101/BA: valor mínimo de R\$ 101.000.000,00 (cento e um milhões de reais);
 - **7.1.2** Lote Rodoviário BR-262/ES/MG: valor mínimo de R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais);
 - 7.1.3 Lote Rodoviário BR-153/TO/GO: valor mínimo de R\$ 139.000.000,00 (cento e trinta e nove milhões de reais);
 - 7.1.4 Lote Rodoviário BR-050/GO/MG: valor mínimo de R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais);
 - 7.1.5 Lote Rodoviário BR-060/153/262/DF/GO/MG: valor mínimo de R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais);
 - 7.1.6 Lote Rodoviário BR-163/262/267/MS: valor mínimo de R\$ 252.000.000,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões de reais);
 - 7.1.7 Lote Rodoviário BR-163/MT: valor mínimo de R\$ 122.000.000,00 (cento e vinte e dois milhões de reais).
- 7.2 A Garantia da Proposta deverá possuir prazo mínimo de 1 (um) ano a contar da Data para Recebimento dos Envelopes, devendo ter prorrogado o seu prazo de validade pelo menos 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, às expensas das

próprias **Proponentes**, caso expire antes do prazo previsto no subitem 7.8, sob pena de desclassificação no presente **Leilão**, se assim solicitado pela **Comissão de Outorga** e manifestado interesse da **Proponente** em permanecer no certame licitatório.

- 7.2.1 No caso de renovação, a Garantia da Proposta será reajustada pela variação do IPCA, divulgado pelo IBGE, pelo período compreendido entre a Data para Recebimento dos Envelopes e o mês imediatamente anterior à renovação da Garantia da Proposta.
- 7.3 A BM&FBOVESPA analisará a regularidade e efetividade das garantias apresentadas de acordo com o Manual de Procedimentos do Leilão, comunicando à Comissão de Outorga o resultado de tal análise.
- **7.4** As **Proponentes** deverão, ainda, observar as seguintes condições quando do oferecimento da **Garantia da Proposta**:
 - I. as Garantias das Propostas apresentadas nas modalidades segurogarantia e fiança bancária deverão apresentar o conteúdo mínimo ou seguir o modelo constante, respectivamente, dos Anexos 2 e 3, em sua forma original (não serão aceitas cópias de qualquer espécie, porém admite-se apresentação da via digital das apólices de seguro-garantia certificadas pela SUSEP) e deverão ter seu valor expresso em reais, assinatura dos administradores da sociedade emitente, podendo ser assinatura com certificação digital no caso de apólice emitida dessa forma, com comprovação dos respectivos poderes para representação;
 - II. na hipótese de a Garantia da Proposta ser prestada em títulos da dívida pública, aceitar-se-ão, apenas, Letras do Tesouro Nacional LTN, Letras Financeiras do Tesouro LFT, Notas do Tesouro Nacional série C NTN-C, Notas do Tesouro Nacional série B principal NTN-B Principal ou Notas do Tesouro Nacional série F NTN-F;
 - III. em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta corrente indicada pela BM&FBOVESPA, devendo ser utilizado a via do beneficiário para comprovação do caução;
 - IV. a Garantia da Proposta deverá ser acompanhada de carta de apresentação conforme modelo constante do Anexo 16, assinada pela Corretora Credenciada;
 - v. se a **Proponente** participar isoladamente, a **Garantia da Proposta** deverá ser apresentada em nome próprio;
 - VI. se a Proponente for Consórcio, a Garantia da Proposta deverá ser apresentada em nome de um ou mais consorciados e deverá indicar, expressamente, o nome do Consórcio e de todas as consorciadas com suas respectivas participações percentuais, independentemente da Garantia da Proposta ter sido prestada por um ou mais consorciados. Nesse caso, é ainda admissível o aporte do montante total devido, segregado entre as consorciadas, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha, pelas demais consorciadas, de modalidade diversa;

- VII. a **Proponente** deverá apresentar o Formal Compromisso Operacional de Pagamento de Emolumentos conforme modelo constante do **Anexo 17** devidamente assinado pela **Corretora Credenciada**, com firma reconhecida:
- VIII. a **Proponente** deverá apresentar os documentos de representação e a declaração de que trata o item 8 abaixo; e
- IX. a Proponente deverá apresentar a declaração de elaboração independente de Proposta Econômica Escrita, conforme modelo constante do Anexo 18, devidamente assinada pelo Representante Credenciado, com firma reconhecida.
- 7.5 No caso de a Garantia da Proposta ser formecida por meio de títulos da dívida pública, será considerado, para fins do cálculo do valor mínimo, nos termos do subitem 7.1 acima, o valor total dos títulos de acordo com a última cotação publicada no dia útil anterior à Data para Recebimento dos Envelopes, calculado segundo os critérios e práticas da BM&FBOVESPA.
- 7.6 O volume da Garantia da Proposta deverá conter, conforme o caso:
 - os documentos representativos da transferência dos títulos públicos em garantia para a ANTT, na forma do Manual de Procedimentos do Leilão e da legislação aplicável;
 - o instrumento da fiança bancária;
 - III. a apólice do seguro-garantia; ou
 - IV. o comprovante de depósito em Reais nos termos do subitem 7.4, inciso III.
- 7.7 As Proponentes que não apresentarem as Garantias da Proposta nas condições estabelecidas neste Edital e no Manual de Procedimentos do Leilão estarão impedidas de participar do Leilão e terão os demais documentos devolvidos.
- 7.8 A Garantia da Proposta será devolvida à Proponente:
 - I. que tiver sido declarada vencedora, após a assinatura do **Contrato**; e
 - II. que não tiver sido declarada vencedora, em até 15 (quinze) dias após a data da assinatura do **Contrato**.
- 7.9 Caso o prazo de validade da Garantia da Proposta expire antes da assinatura do Contrato, a manutenção das condições de qualificação da Proponente ficará condicionada à regular renovação da respectiva Garantia da Proposta, nos termos previstos no subitem 7.2 acima.
- 7.10 A Garantia da Proposta deverá ser executada nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial, por parte das Proponentes, das obrigações por elas assumidas em virtude de sua participação no Leilão, mediante notificação, pela ANTT, às Proponentes inadimplentes, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital ou na Legislação, incluindo, mas não se limitando às seguintes hipóteses:
 - I. apresentação, pela Proponente vencedora, dos Documentos de Qualificação em desconformidade com o estabelecido pelo Edital, ressalvado o disposto no subitem 6.11;

- II. apresentação, pela Proponente vencedora, de Proposta Econômica Escrita que não atenda à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no Edital;
- III. não cumprimento, pela Adjudicatária, das obrigações prévias à celebração do Contrato;
- IV. recusa da Adjudicatária em celebrar o Contrato;
- v. se a **Proponente** praticar atos visando frustrar os objetivos do **Leilão**;
- VI. cobertura de multas, penalidades e indenizações eventualmente devidas pelas Proponentes à ANTT, em virtude de sua participação no Leilão, da data da apresentação da Garantia da Proposta até o prazo previsto no subitem 7.8, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e da responsabilização residual pelo valor que extrapolar a Garantia da Proposta; e
- VII. a **Proponente** retirar sua proposta dentro do prazo de validade.
- **7.11** A **Garantia da Proposta** não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo tomador da garantia relativamente à participação no **Leilão**.
- 7.12 É vedada qualquer modificação nos termos e condições da Garantia da Proposta apresentada à ANTT, salvo mediante expressa e prévia anuência desta no momento da sua renovação.

8 Representantes das Proponentes e Declarações

- 8.1 Representantes Credenciados
 - 8.1.1 Cada Proponente poderá ter até 2 (dois) Representantes Credenciados.
 - 8.1.2 O volume da Garantia da Proposta deverá conter os seguintes documentos para comprovação dos poderes de representação dos Representantes Credenciados:
 - I. no caso de empresas brasileiras, instrumento de procuração que comprove poderes para praticar, em nome da Proponente, todos os atos referentes ao Leilão, nos moldes do modelo constante do Anexo 12, com firma reconhecida e acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente);
 - II. no caso de **Consórcio**, o instrumento de procuração mencionado acima deverá ser outorgado pela empresa líder, com firma reconhecida, e será acompanhado de (i) indicação da empresa líder como responsável pelos atos praticados pelo **Consórcio** perante a **ANTT**, (ii) procurações outorgadas pelos consorciados à empresa líder, também nos moldes do **Anexo 12**, com firma reconhecida, (iii) documentos que comprovem os poderes de todos os outorgantes (conforme últimas alterações arquivadas nos registros empresariais ou cartórios competentes), e (iv) Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito

Específico, subscrito pelos consorciados, nos moldes do **Anexo 5**; e,

- III. no caso de empresa estrangeira, instrumento de procuração outorgado a representante legal residente e domiciliado no Brasil, que comprove poderes para praticar, em nome da Proponente, todos os atos referentes ao Leilão e com poderes expressos para receber citação e representar a Proponente administrativa e judicialmente, bem como fazer acordos e renunciar a direitos e, se for o caso, substabelecimento dos poderes apropriados para o(s) Representante(s) Credenciado(s), nos moldes do modelo do Anexo 13, acompanhado de documentos que comprovem os poderes dos outorgantes, com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável aos documentos, que deverá ser reconhecida pela representação consular brasileira do país de origem, devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado e registrados em Cartório de Títulos e Documentos (conforme última alteração arquivada no registro empresarial, cartório competente ou exigência equivalente do país de origem).
- 8.1.3 Os Representantes Credenciados não serão admitidos a intervir nem praticar atos durante a Sessão Pública do Leilão, tendo em vista que tal representação será exercida exclusivamente pelas Corretoras Credenciadas.
- 8.1.4 Os Representantes Credenciados deverão firmar todas as declarações e documentos referidos neste Edital, inclusive o contrato de intermediação entre a Corretora Credenciada e a Proponente.
- **8.1.5** Cada **Representante Credenciado** somente poderá exercer a representação de uma única **Proponente**.

8.2 Corretoras Credenciadas

- 8.2.1 O contrato de intermediação entre a Corretora Credenciada e a Proponente, que terá o conteúdo mínimo especificado no Anexo 14, deverá ter uma cópia apresentada juntamente com os documentos referidos no subitem 8.1.2, acompanhado do ato societário e/ou procuração comprovando os poderes das pessoas que firmaram tal contrato.
- 8.2.2 As Corretoras Credenciadas deverão representar as Proponentes junto à BM&FBOVESPA, na entrega de todos os documentos requeridos neste Edital especialmente as vias dos volumes da Garantia da Proposta, da Proposta Econômica Escrita e dos Documentos de Qualificação, e nos atos da Sessão Pública do Leilão.
- 8.2.3 Cada Corretora Credenciada somente poderá exercer a representação de uma única Proponente e cada Proponente somente poderá estar representada e participar do Leilão por meio de uma única Corretora Credenciada.

8.3 Declaração de Patrimônio Líquido

8.3.1 O volume da Garantia da Proposta deverá conter uma declaração da Proponente, conforme o modelo do Anexo 22, em que a Proponente informará o pleno atendimento aos requisitos da qualificação econômico-financeira, conforme o número de Lotes Rodoviários que pretende apresentar Proposta Econômica Escrita.

9 Propostas Econômicas Escritas

- 9.1 Observado o disposto no subitem 6.13, o volume da Proposta Econômica Escrita deverá conter a Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita, devidamente assinada, conforme modelo constante do Anexo 4 e os documentos indicados neste item 9.
- **9.2** Em sua **Proposta Econômica Escrita**, a **Proponente** deverá apresentar um valor de **Tarifa Básica de Pedágio**, que não poderá exceder a:
 - 9.2.1 Lote Rodoviário BR-101/BA: R\$ 0,07450, referenciado a maio de 2012;
 - 9.2.2 Lote Rodoviário BR-262/ES/MG: R\$ 0,07820, referenciado a maio de 2012;
 - 9.2.3 Lote Rodoviário BR-153/TO/GO: R\$ 0,05840, referenciado a maio de 2012;
 - 9.2.4 Lote Rodoviário BR-050/GO/MG: R\$ 0,05210, referenciado a maio de 2012;
 - **9.2.5** Lote Rodoviário BR-060/153/262/DF/GO/MG: R\$ 0,03360, referenciado a maio de 2012:
 - **9.2.6** Lote Rodoviário BR-163/262/267/MS: R\$ 0,07100, referenciado a maio de 2012; e
 - 9.2.7 Lote Rodoviário BR-163/MT: R\$ 0.03170, referenciado a maio de 2012.
- 9.3 A Proposta Econômica Escrita deverá considerar as seguintes premissas:
 - todos os investimentos, tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando às financeiras, necessários para a exploração da Concessão, tal como previsto no Contrato, PER e demais Anexos do Edital e Contrato, desconsiderando qualquer benefício fiscal, com exceção do indicado no item VII abaixo;
 - II. a incidência da alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a receita anual de pedágio e sobre a receita anual extraordinária, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para todos os municípios;
 - III. levar em conta os riscos a serem assumidos pela Concessionária em virtude da exploração da Concessão, descritos no Edital e na Minuta do Contrato, assim como na legislação aplicável;
 - IV. as receitas oriundas do recebimento da Tarifa de Pedágio;
 - V. o Prazo da Concessão, que será de 25 (vinte e cinco) anos;
 - VI. que todos os investimentos previstos sejam integralmente depreciados e amortizados durante o prazo da **Concessão**;

- VII. que o valor dos investimentos previstos no **PER** serão objeto de desconto proveniente dos benefícios fiscais do REIDI Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, de acordo com a legislação pertinente.
- **9.4** Juntamente com a **Proposta Econômica Escrita** devem ser apresentados os seguintes documentos:
 - I. uma carta de instituição ou entidade financeira que assessora a **Proponente** na montagem financeira do empreendimento, declarando que analisou o plano de negócios a ela apresentado pela **Proponente** e atesta sua viabilidade e exequibilidade, com o conteúdo mínimo do **Anexo 19** ao presente **Edital**, apresentando, ainda, um **Termo de Confidencialidade** celebrado entre a **Proponente** e a instituição ou entidade financeira, com o conteúdo mínimo do **Anexo 21** ao presente **Edital**; e
 - II. uma carta de empresa de auditoria independente, registrada no órgão competente, declarando que analisou o Plano de Negócios a ela apresentado pela Proponente e atesta a sua adequabilidade, sob os aspectos contábil e tributário, com o conteúdo mínimo do Anexo 20 ao presente Edital, apresentando, ainda, um Termo de Confidencialidade celebrado entre a Proponente e a empresa de auditoria independente com o conteúdo mínimo do Anexo 21 ao presente Edital.
- 9.5 A instituição ou entidade financeira referida no subitem 9.4, inciso I, poderá ser nacional ou estrangeira, desde que autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou órgão estrangeiro análogo e deverá possuir patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), conforme comprovado por meio da apresentação das últimas demonstrações financeiras disponíveis devidamente publicadas.
 - 9.5.1 Para efeito de alcance do valor mencionado no subitem acima, será considerado o patrimônio líquido da instituição ou entidade financeira tanto no Brasil quanto no exterior.
 - 9.5.2 Quando o patrimônio líquido for em moeda estrangeira, ele será convertido em R\$ (reais brasileiros) pela taxa de câmbio em vigor na data da declaração emitida pela instituição financeira.
 - 9.5.3 A instituição financeira não poderá ser Proponente, nem poderá ser Controladora, Controlada, Coligada ou entidade sob controle comum da Proponente, tampouco poderá se encontrar submetida a liquidação, intervenção ou Regime Especial de Administração Temporária RAET ou regime equivalente.
- 9.6 Não poderá ser incluído na Proposta Econômica Escrita da Proponente, nem nos demais volumes mencionados no subitem 6.1, o plano de negócio apresentado à instituição financeira, sob pena de desclassificação da Proponente e aplicação de multa equivalente ao valor da Garantia da Proposta, com sua consequente execução.
- 9.7 A Proposta Econômica Escrita deverá ser válida por 1 (um) ano, contado da Data para Recebimento dos Envelopes, e neste período, todas as suas condições deverão ser mantidas. A Comissão de Outorga, a seu critério, poderá solicitar das

- **Proponentes** a prorrogação da validade da **Proposta Econômica Escrita** no caso de a licitação perdurar por mais de um ano.
- **9.8** As **Propostas Econômicas Escritas** deverão ser incondicionais, irretratáveis e irrevogáveis.

10 Documentos de Qualificação

10.1 O volume dos Documentos de Qualificação deverá conter os documentos indicados no Anexo 5.

11 Comissão de Outorga

- 11.1 O Leilão será julgado pela Comissão de Outorga, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à realização do Leilão.
 - 11.1.1 A Comissão de Outorga poderá solicitar auxílio da AGU, do Ministério dos Transportes, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do BNDES, da BM&FBOVESPA, bem como de outros membros da ANTT que não integrem a Comissão de Outorga.
- 11.2 Além das prerrogativas que decorrem implicitamente da sua função legal, a Comissão de Outorga poderá:
 - solicitar às **Proponentes**, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados;
 - adotar critérios de saneamento de falhas de caráter formal e complementação de insuficiências no curso do Leilão;
 - III. promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do **Leilão**, inclusive perante a instituição financeira de que trata o subitem 9.5, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos documentos apresentados pela **Proponente**, observando o disposto no subitem 9.7;
 - IV. prorrogar os prazos de que trata o Edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior; e
 - V. na hipótese de alteração que afete de forma inequívoca a elaboração das Propostas Econômicas Escritas, alterar (i) a data prevista para entrega da Garantia da Proposta, da Proposta Econômica Escrita e dos Documentos de Qualificação; e (ii) a data prevista para a abertura dos envelopes e julgamento das propostas, prorrogando-se ou reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- **11.3** Qualquer alteração no **Edital** será comunicada no **DOU** e nos demais meios utilizados para disponibilização da documentação.
- 11.4 A recusa em fornecer esclarecimentos e documentos e em cumprir as exigências solicitadas pela Comissão de Outorga, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste Edital, poderá ensejar a desclassificação/inabilitação da Proponente, sem prejuízo do disposto no subitem 7.10.

12 Recebimento dos Envelopes e Sessão Pública do Leilão

12.1 O recebimento dos envelopes e a **Sessão Pública do Leilão** seguirão a ordem de eventos e cronograma indicados na tabela abaixo:

Eventos	Descrição do Evento	Datas	
1	Publicação do Edital	[●]/[●]/[●]	
2	Publicação do Manual de Procedimentos do Leilão	[●]/[●]/[●]	
		De [•]/[•]/[•]	
3	Prazo para solicitação de esclarecimentos ao Edital	até	
		[●]/[●]/[●]	
4	Termo final do prazo para impugnação ao Edital	[●]/[●]/[●]	
		Data para	
	Recebimento, pela BM&FBOVESPA e pela Comissão de	Recebimento	
	Outorga, de todas as vias dos volumes relativos a:	dos Envelopes	
5			
	(i) Garantia da Proposta;	[●]/[●]/[●]	
	(ii) Proposta Econômica Escrita; e		
	(iii) Documentos de Qualificação.	Das [●] às [●]	
		horas	
		[●]/[●]/[●]	
6	Publicação, no sítio eletrônico www.antt.gov.br, das Garantias		
	da Proposta não aceitas e sua motivação.	A partir das	
		[●]/[●]/[●] horas	
	Sessão Pública do Leilão a ser realizada na BM&FBOVESPA	Sessão Pública	
	Abertura das Propostas Econômicas Escritas (referentes a cada um dos Lotes Rodoviários objeto da Concessão) das	do Leilão	
7	Proponentes cujas Garantias da Proposta tiverem sido		
'	aceitas.	[●]/[●]/[●]	
		Às [●] horas	
8	Publicação no sítio eletrônico www.antt.gov.br da ordem de	A partir das [●]	
°	classificação das Propostas Econômicas Escritas .	horas	
	Abertura dos Documentos de Qualificação apenas da		
9	Proponente classificada em primeiro lugar para cada Lote	[●]/[●]/[●]	
	Rodoviário.		
10	Publicação da Ata de Julgamento do Leilão , correndo-se dessa data o prazo para vistas e interposição de eventuais recursos	A partir das [●]	
	acerca da decisão da Comissão de Outorga.	horas	
	Finalização do prazo para vistas e interposição de recursos	F 345 345 3	
11	acerca da Ata de Julgamento do Leilão .	[●]/[●]/[●]	
12	Abertura de prazo para impugnação aos recursos.	[●]/[●]/[●]	
13	Finalização do prazo para impugnação aos recursos.	[●]/[●]/[●]	
14	Publicação do julgamento dos recursos.	[●]/[●]/[●]	
15	Homologação do Resultado do Leilão pela Diretoria da ANTT .	[●]/[●]/[●]	
	Comprovação de atendimento, pela Proponente vencedora,		
16	das condições prévias à assinatura do Contrato de	[●]/[●]/[●]	
	Concessão, conforme indicado no subitem 15.3.		
17	Publicação do Ato de Outorga.	[●]/[●]/[●]	
18	Assinatura do Contrato de Concessão.	[●]/[●]/[●]	

12.2 A licitação dos Lotes Rodoviários regida por este Edital ocorrerá na mesma Sessão Pública do Leilão, que compreenderá a abertura das propostas, a classificação das Proponentes referentes a cada Lote Rodoviário de forma simultânea para todos os Lotes Rodoviários.

- 12.3 As Proponentes Classificadas serão aquelas cuja Proposta Econômica Escrita atenda à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no Edital.
 - 12.3.1 Caso se verifique, previamente à abertura dos envelopes com a proposta Econômica Escrita, que a Garantia da Proposta e/ou o valor do patrimônio líquido objeto da declaração do Anexo 22 não atendam aos valores mínimos exigidos no Edital para o respectivo Lote Rodoviário que a Proponente tenha apresentado Proposta Econômica Escrita, a Proponente será desclassificada e sua proposta será descartada pela Comissão de Outorga.
 - 12.3.2 Caso a Proponente tenha apresentado Proposta Econômica Escrita para mais de 1 (um) Lote Rodoviário e se verifique, previamente à abertura dos envelopes com a Proposta Econômica Escrita, que a Garantia da Proposta e/ou o valor do patrimônio líquido objeto da declaração do Anexo 22 não atendam à totalidade dos Lotes Rodoviários objeto de proposta, serão consideradas as Propostas Econômicas Escritas conforme a ordem de prioridade indicada na declaração do Anexo 22 e desde que haja Garantia da Proposta e patrimônio líquido mínimo, sendo que as demais propostas serão descartadas pela Comissão de Outorga.
 - 12.3.3 Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens acima, a divulgação das propostas descartadas será realizada na mesma forma e prazo para divulgação das Garantias de Proposta não aceitas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no presente Edital.
- 12.4 Abertas as Propostas Econômicas Escritas, a classificação ocorrerá em ordem crescente de valor, sendo, portanto, a primeira colocada a Proposta Econômica Escrita com menor valor da Tarifa Básica de Pedágio, em cada um dos Lotes Rodoviários.
 - 12.4.1 A Comissão de Outorga desclassificará a Proponente cuja Proposta Econômica Escrita não atender à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no Edital e, ainda, aquela que implicar oferta submetida a condição ou termo não previsto neste Edital.
- **12.5** A **Proponente** que tiver a sua **Proposta Econômica Escrita** classificada em primeiro lugar, se qualificada, será declarada vencedora.
 - 12.5.1 Em caso de empate entre **Propostas Econômicas Escritas** de **Proponentes** brasileiras e estrangeiras, terão preferência as primeiras.
 - 12.5.2 No caso de as **Proponentes** brasileiras realizarem **Propostas Econômicas Escritas** de igual valor que venham a ser classificadas em primeiro lugar, a classificação será feita por sorteio, sendo a primeira **Proponente** sorteada a melhor classificada.
- 13 Análise dos Documentos de Qualificação
 - 13.1 A Comissão de Outorga abrirá os volumes dos Documentos de Qualificação apenas da Proponente que se classificar em primeiro lugar na Sessão Pública do Leilão para um determinado Lote Rodoviário.

- 13.2 Caso ocorra a desclassificação de uma **Proponente** declarada vencedora de um **Lote Rodoviário**, serão observadas as seguintes regras:
 - 13.2.1 Será declarada vencedora do Lote Rodoviário em questão a Proponente Classificada que tenha apresentado a segunda menor Proposta Econômica Escrita para aquele Lote Rodoviário.
- 13.3 A desclassificação da Proponente que tenha sido considerada vencedora implicará:
 - a fixação de multa equivalente ao valor da Garantia da Proposta e na execução integral da sua Garantia da Proposta; e
 - 13.3.2 a abertura dos Documentos de Qualificação da Proponente que tenha apresentado a segunda melhor proposta para o Lote Rodoviário, nos termos do subitem 13.3.1, e assim sucessivamente até que uma Proponente cumpra com os requisitos da habilitação, caso em que será considerada vencedora.
- Na hipótese de uma Proponente ter sido vencedora de mais de 1 (um) Lote Rodoviário e seja verificado o atendimento parcial ao disposto no item 17 da Tabela V do Anexo 5, considerando a somatório do patrimônio líquido mínimo exigido para o conjunto dos Lotes Rodoviários, será observado o seguinte:
 - A Proponente será inabilitada do(s) Lote(s) Rodoviário(s) em que o desconto oferecido pela segunda menor Proposta Econômica Escrita tenha a maior diferença de percentual em relação à Tarifa Básica de Pedágio Teto do respectivo Lote Rodoviário, comparada com os demais Lotes Rodoviários vencidos pela Proponente.
 - 13.4.2 Em relação ao Lote Rodoviário que a Proponente for inabilitada, será fixada multa equivalente ao valor da Garantia da Proposta, com sua execução integral.
 - 13.4.3 Desde que atendidos os requisitos do Edital, a Proponente será declarada vencedora em relação aos Lotes Rodoviários em que tenha apresentado a menor Tarifa Básica de Pedágio e que não tenha sido inabilitada.
- 13.5 A desclassificação de todas as **Proponentes** para um dos **Lotes Rodoviários** toma sem efeito o **Leilão** para o respectivo lote.

14 Recursos Administrativos

- 14.1 As Proponentes que participarem do Leilão poderão recorrer da decisão sobre a classificação da Proposta Econômica Escrita e da análise dos Documentos de Qualificação da Proponente vencedora.
 - 14.1.1 O recurso deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da decisão, conforme determinado no subitem 12.1 acima.
 - **14.1.2** O recurso interposto será comunicado às demais **Proponentes**, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
 - 14.1.3 Os recursos e as impugnações aos recursos deverão ser dirigidos à Diretoria da ANTT, por intermédio do presidente da Comissão de

Outorga, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-los à alçada competente.

14.2 Os recursos somente serão admitidos quando subscritos por representante(s) legal(is), Representantes Credenciados, procurador com poderes específicos ou qualquer pessoa substabelecida em tais poderes específicos, desde que instruídos com demonstração dos poderes, devendo ser protocolados na sede da ANTT, identificados como segue:

RECURSO ADMINISTRATIVO

RELATIVO AO EDITAL DE CONCESSÃO N° [ullet]/[ullet]- CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DO LOTE RODOVIÁRIO BR-[ullet]

At. Sr. Diretor-Geral da ANTT

- 14.3 Concluído o julgamento dos eventuais recursos, o resultado será divulgado no sítio eletrônico da ANTT e publicado no DOU.
- 15 Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato
 - 15.1 O resultado do **Leilão** será submetido pela **Comissão de Outorga** à Diretoria da **ANTT** para homologação e posterior expedição do Ato de Outorga.
 - **15.2** A divulgação da **Proponente** vencedora será realizada por meio de aviso a ser publicado no **DOU** e no sítio eletrônico da **ANTT**, [www.antt.gov.br].
 - 15.3 Em até 20 (vinte) dias após a publicação do ato de homologação, mas em qualquer hipótese, antes da assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá apresentar à ANTT, em relação a cada Lote Rodoviário:
 - Garantia de Execução do Contrato, nos termos da cláusula 10 da Minuta do Contrato;
 - II. prova de constituição da SPE, com a correspondente certidão do registro empresarial competente, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou de subsidiária integral na hipótese de Proponente individual, na forma de sociedade por ações;
 - III. comprovação de subscrição integral do capital social da SPE e integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo:
 - Lote Rodoviário BR-101/BA: Capital social subscrito no valor de R\$
 232.000.000,00, (duzentos e trinta e dois milhões de reais) e
 capital social integralizado no valor de R\$ 135.000.000,00 (cento e
 trinta e cinco milhões de reais);
 - (ii) Lote Rodoviário BR-262/ES/MG: Capital social subscrito no valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) e capital social integralizado no valor de R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais);
 - (iii) Lote Rodoviário BR-153/TO/GO: Capital social subscrito no valor de R\$ 253.000.000,00 (duzentos e cinquenta e três milhões de

- reais) e capital social integralizado no valor de R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais);
- (iv) Lote Rodoviário BR-050/GO/MG: Capital social subscrito no valor de R\$ 141.000.000,00 (cento e quarenta e um milhões de reais) e capital social integralizado no valor de R\$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais);
- (v) Lote Rodoviário BR-060/153/262/DF/GO/MG: Capital social subscrito no valor de R\$ 307.000.000,00 (trezentos e sete milhões de reais) e capital social integralizado no valor de R\$ 193.000.000,00 (cento e noventa e três milhões de reais);
- (vi) Lote Rodoviário BR-163/262/267/MS: Capital social subscrito no valor de R\$ 436.000.000,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões de reais) e capital social integralizado no valor de R\$ 252.000.000,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões de reais); e,
- (vii) Lote Rodoviário BR-163/MT: Capital social subscrito no valor de R\$ 233.000.000,00 (duzentos e trinta e três milhões de reais) e capital social integralizado no valor de R\$ 153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de reais);
- IV. apólices de seguro, nos termos da cláusula 36 da Minuta do Contrato;
- V. comprovação de recolhimento de emolumentos à **BM&FBOVESPA**, correspondentes a R\$ [●] ([●]) por **Lote Rodoviário**, pela **Adjudicatária**;
- VI. comprovante de pagamento dos seguintes valores, à empresa encarregada da realização dos estudos que deram origem a este **Edital**, conforme autorizado pelo artigo 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995:
 - (i) Lote Rodoviário BR-101/BA: valor de R\$ [●] ([●] reais);
 - (ii) Lote Rodoviário BR-262/ES/MG: valor de R\$ [●] ([●] reais);
 - (iii) Lote Rodoviário BR-153/TO/GO: valor de R\$ [●] ([●] reais);
 - (iv) Lote Rodoviário BR-050/GO/MG: valor de R\$ [●] ([●] reais);
 - (v) Lote Rodoviário BR-060/153/262/DF/GO/MG: valor de R\$ [●] ([●] reais);
 - (vi) Lote Rodoviário BR-163/262/267/MS: valor de R\$ [•] ([•] reais); e,
 - (vii) Lote Rodoviário BR-163/MT: valor de R\$ [•] ([•] reais).
- VII. descrição da estrutura acionária e de gestão considerada para a SPE, contendo:
 - a) descrição dos tipos de ações;
 - caso o consórcio proponente seja composto também, ou exclusivamente, por fundos de investimentos internacionais, deverá ser feita a comprovação de que os recursos dos investidores brasileiros tenham sido aportados em consonância com as normas

- tributárias brasileiras, especialmente para os fins do imposto de renda;
- c) acionistas e suas respectivas participações por tipo de ação;
- d) indicação da composição societária da Concessionária, conforme aplicável, e de suas Controladoras, conforme definido na Minuta do Contrato, até o nível das pessoas físicas;
- e) acordos de acionistas da SPE, quando aplicável;
- f) identificação dos principais administradores, incluindo seus respectivos currículos;
- g) compromisso com princípios de governança corporativa na gestão da SPE;
- h) identificação daspartes relacionadas, conforme definido na **Minuta** do **Contrato**; e
- VIII. comprovação de vínculo entre o **Profissional Qualificado** e a **Proponente**, nos termos do item 11 do **Anexo 5**.
- 15.4 Por conta e risco da Adjudicatária, mesmo antes da assinatura do Contrato, a ANTT poderá autorizar o acesso ao Lote Rodoviário bem como às informações do Lote Rodoviário para o início da elaboração de seu planejamento.
- 15.5 Cumpridas as exigências constantes do subitem anterior, a SPE e seus acionistas serão convocados pela ANTT para assinatura do Contrato.
- 15.6 O prazo previsto no subitem 15.3 acima e o prazo para assinatura do Contrato poderão ser prorrogados, por igual período, se solicitado durante o seu transcurso pela Proponente vencedora e desde que decorra de motivo justificado aceito pela ANTT.
 - 15.6.1 Se a SPE, ou qualquer de seus acionistas, regularmente convocados a assinar o Contrato, dentro do prazo de validade de sua Proposta Econômica Escrita, recusarem-se a fazê-lo, a ANTT aplicará multa correspondente ao valor integral da Garantia da Proposta, a título de ressarcimento pelos prejuízos causados e executará, imediatamente, o total da Garantia da Proposta apresentada pela Proponente vencedora, não ficando, todavia, a SPE ou qualquer de seus acionistas isentos da obrigação de pagamento de (i) outras multas e (ii) indenização das perdas e danos da Administração Pública, caso o valor da Garantia da Proposta não seja suficiente para o cumprimento de tais pagamentos. A mesma multa será aplicável caso as exigências prévias à assinatura do Contrato não sejam cumpridas.
 - 15.6.2 Além do disposto no subitem anterior, a recusa em assinar o Contrato, sem justificativa aceita pela ANTT, dentro do prazo estabelecido, acarretará à Adjudicatária individual, ou, no caso de Consórcio, a todos os consorciados, a suspensão temporária de participação em licitação, o impedimento de contratar com a Administração pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da Lei.

- 15.7 Havendo recusa em assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, recusa em constituir a Garantia de Execução do Contrato ou ocorrendo o não cumprimento de qualquer das exigências preliminares à sua assinatura, é facultado à ANTT convocar as Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições que foram propostas pelas Proponentes, seguindo o disposto nos subitens 13.2 a 13.4 ou revogar o Leilão total ou parcialmente, sem prejuízo das sanções administrativas e civis cabíveis.
- 15.8 Sem prejuízo do disposto no subitem 15.6 acima, o Leilão somente poderá ser revogado pela Diretoria da ANTT, mediante proposta da Comissão de Outorga, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal revogação.
- **15.9** A Diretoria da **ANTT**, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o **Leilão** se verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.
- **15.10** A nulidade do **Leilão** implica a nulidade do **Contrato**, não gerando obrigação de indenizar por parte do **Poder Concedente**.
- **15.11** A **ANTT** poderá, a qualquer tempo, adiar as etapas do **Leilão**, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às **Proponentes** direito a indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.
- 15.12 Na hipótese de a ANTT vir a tomar conhecimento após a fase de Qualificação de que qualquer Documento de Qualificação apresentado por uma Proponente era falso ou inválido à época da apresentação dos Documentos de Qualificação, poderá desclassificá-la, sem que a esta caiba direito a indenização ou reembolso de despesas a qualquer título, sem prejuízo de indenização ao Poder Concedente e da aplicação das penalidades cabíveis.
- **15.13** A **Proponente** obriga-se a comunicar à **ANTT**, a qualquer tempo, qualquer fato ou circunstância superveniente que seja impeditivo das condições de qualificação, imediatamente após sua ocorrência.
- 15.14 Sem nenhum tipo de comunicação adicional, serão inutilizadas todas as vias dos volumes das Garantias da Proposta e dos Documentos de Qualificação que não forem retiradas pelas demais Proponentes no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Contrato.
- 15.15 A Concessionária estará sempre vinculada ao disposto no Contrato, no Edital, na documentação por ela apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação brasileiras, em tudo relacionado à exploração da Concessão.

16 Foro

16.1 Fica desde já eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **Edital**.

Parte VI - Anexos

Constituem parte integrante do Edital os seguintes Anexos:

- Anexo 1: Modelo de Solicitação de Esclarecimentos
- Anexo 2: Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia
- Anexo 3: Modelo de Fiança Bancária
- Anexo 4: Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita
- Anexo 5: Documentos de Qualificação
- Anexo 6: Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral
- Anexo 7: Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal
- Anexo 8: Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar,
 Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência
- Anexo 9: Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação do Leilão
- Anexo 10: Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira
- Anexo 11: Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática
- Anexo 12: Modelo de procuração
- Anexo 13: Modelo de procuração (Proponente estrangeira)
- Anexo 14: Conteúdo mínimo do contrato de intermediação entre a Proponente e sua respectiva Corretora Credenciada
- Anexo 15: Manual de Procedimentos do Leilão
- Anexo 16: Apresentação da Garantia da Proposta
- Anexo 17: Formal Compromisso Operacional de Pagamento de Emolumentos
- Anexo 18: Modelo de declaração de elaboração independente de Proposta Econômica Escrita
- Anexo 19: Carta de Declaração de Análise da Proposta Econômica Escrita e Viabilidade pela Instituição financeira
- Anexo 20: Carta de Declaração de Análise da Proposta Econômica Escrita e Adequabilidade pela Auditora independente
- Anexo 21: Termo de Confidencialidade entre a Proponente e a Instituição ou entidade financeira ou Auditora independente (conteúdo mínimo)
- Anexo 22 Declaração de atendimento ao mínimo do patrimônio líquido
- Parte VII Minuta do Contrato de Concessão

Anexo 1 Modelo de Solicitação de Esclarecimentos

[local], [ullet] de [ullet] de [ullet]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT")

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília- DF

Ref.: Edital de Concessão nº [●]/[●] – Solicitação de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

[**Proponente**], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao **Edital**.

Número da questão formulada	ltem do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pela ANTT e que constará da ata de esclarecimento
1	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco
2	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco
3	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco
N	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco

Atenciosamente,

[Proponente]

representante(s)

Responsável para contato: [●]

Telefone: [●]

Endereço eletrônico: [●]

Anexo 2 Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia

1 Tomador

1.1 Proponente.

2 Segurado

2.1 ANTT.

3 Objeto do Seguro

3.1 Garantir a indenização, no montante de R\$ [●] ([●]), no caso de a **Proponente** descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do **Edital**, incluindo a recusa em assinar o **Contrato** de **Concessão**, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no **Edital**, e em qualquer das hipóteses previstas no subitem 7.10 do **Edital**.

4 Instrumento

4.1 Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.

5 Valor da Garantia

5.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ [●] ([●]).

6 Prazo

6.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 1 (um) ano a contar da **Data para Recebimento dos Envelopes**, renovável nas hipóteses previstas no **Edital** de **Concessão** nº [●]/[●].

7 Disposições Adicionais

- 7.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:
 - (i) declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do **Edital** de **Concessão** nº [●]/[●];
 - (ii) declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e
 - (iii) confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.
- 8 Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste **Anexo** terão os significados a eles atribuídos no **Edital**.

Anexo 3 Modelo de Fiança Bancária

[local], [•] de [•] de [•]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") SCES Trecho 3, Lote 10 Polo 8 do Projeto Orla 70.200-003 Brasília – DF

Ref.: Carta de Fiança Bancária nº [•] ("Carta de Fiança") R\$ [•]([•])

- Pela presente Carta de Fiança, o Banco [●], com sede em [●], inscrito no CNPJ/MF sob nº [●] ("Banco Fiador"), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a ANTT como fiador solidário da [●], com sede em [●], inscrita no CNPJ/MF sob nº [●] ("Afiançada"), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos nº 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada no procedimento licitatório descrito no Edital de Concessão nº [●]/[●], cujos termos, disposições e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.
- Obriga-se o Banco Fiador a pagar à ANTT valor total de R\$ [●] ([●]) ("Fiança") no caso de a Proponente descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato de Concessão, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital, e em qualquer das hipóteses previstas no subitem 7.10 do Edital.
- Obriga-se, ainda, o Banco Fiador, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pela Afiançada, incluindo, mas não se limitando a multas aplicadas pela ANTT relacionadas ao certame licitatório, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pela ANTT.
- 4 O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a ANTT nos termos desta Carta de Fiança.
- Na hipótese de a **ANTT** ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente **Carta de Fiança**, fica o **Banco Fiador** obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.
- A Fiança vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado da **Data para Recebimento dos Envelopes**, conforme as condições mencionadas no item 7 do **Edital** de **Concessão** nº [•]/[•].
- 7 Declara o Banco Fiador que:

- 7.1 a presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;
- **7.2** os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a **Fiança** em seu nome e em sua responsabilidade; e
- 7.3 seu capital social é de R\$ [●]([●]), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança, e que o valor da presente Carta de Fiança, no montante de R\$ [●]([●]), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.
- 8 Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta **Carta de Fiança** terão os significados a eles atribuídos no **Edital** de **Concessão** nº [●]/[●].

[assinatura do(s) representante(s) legal((is) com firma reconhecida]
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG:	RG:

Anexo 4 Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres ("**ANTT**") SCES Trecho 3, Lote 10 Polo 8 do Projeto Orla 70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n° [●]/[●] - Proposta Econômica Escrita

Prezados Senhores,

- Atendendo à convocação de [●] de [●] de [●] (data de publicação do Aviso de Licitação do Edital de Concessão nº [●]/[●] no DOU) da ANTT, apresentamos nossa Proposta Econômica Escrita para o Lote Rodoviário (BR-101/BA, BR-262/ES/MG, BR-153/TO/GO, BR-050/GO/MG, BR-060/153/262/DF/GO/MG, BR-163/262/267/MS e BR-163/MT).
- Propomos, como Tarifa Básica de Pedágio a ser paga pelos usuários do Lote Rodov iário (BR-101/BA, BR-262/ES/MG, BR-153/TO/GO, BR-050/GO/MG, BR-060/153/262/DF/GO/MG, BR-163/262/267/MS e BR-163/MT), para exploração da Concessão objeto do presente certame licitatório conforme definido no Edital nº [●]/[●], o valor de R\$ [●] ([●]), referenciado a maio de 2012, observados os Trechos de Cobertura do Pedágio TCP, indicados no anexo à presente.
- **3** Declaramos, expressamente, que:
 - 3.1 a presente Proposta Econômica Escrita é válida por 1 (um) ano, contado da Data para Recebimento dos Envelopes, conforme especificado no Edital de Concessão:
 - **3.2** concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no **Edital** em referência;
 - 3.3 confirmamos que temos pleno conhecimento da área licitada e das condições de execução dos trabalhos;
 - 3.4 assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no PER e demais obrigações do Contrato de Concessão, pelos regulamentos da ANTT e por outros diplomas legais aplicáveis; e
 - 3.5 cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no Edital em referência, sendo observadas, na íntegra, as premissas constantes do subitem 9.3 do Edital.

Atenciosamente,	
[Proponente]	
[representante(s) credenciado(s)]	

Anexo 4-A – Trechos de Cobertura do Pedágio *(a ser anexado em cada Proposta Econômica Escrita, conforme o Lote Rodoviário)*

Lote 1									
Praças de Pedágio	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9
Km	51,50	85,50	91,50	90,00	96,00	100,00	83,00	79,50	95,00

Lote 2					
Praças de Pedágio	P1	P3	P3	P4	P5
Km	85,50	79,50	65,00	71,00	76,00

Lote 3											
Praças de Pedágio	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11
Km	67,50	91,00	92,00	64,50	62,50	91,50	86,50	68,00	69,50	63,00	49,00

Lote 4						
Praças de Pedágio	P1	P2	P3	P4	P5	P6
Km	86,00	93,00	70,50	49,00	71,50	56,00

Lote 5											
Praças de Pedágio	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11
Km	91,00	94,00	114,00	138,00	121,50	71,50	99,10	102,50	109,00	132,50	109,50

Lote 6								
Praças de Pedágio	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8
Km	67,00	103,50	99,50	101,50	111,50	86,00	84,00	111,00
Praças de Pedágio	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16
Km	83,00	84,50	91,00	78,00	73,50	92,50	67,00	89,50

Lote 7									
Praças de Pedágio	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9
Km	88,00	99,50	81,00	82,50	107,50	90,00	76,00	95,00	101,50

Anexo 5 Documentos de Qualificação

- 1 O volume dos **Documentos de Qualificação** deverá ser iniciado com carta de apresentação, devidamente assinada, conforme modelo constante do **Anexo 6**.
- As certidões que não consignarem seu prazo de validade serão aceitas se tiverem sido emitidas até 90 (noventa) dias antes da **Data para Recebimento dos Envelopes**.
- **3** Quando se tratar de pessoa jurídica, a **Proponente** deverá apresentar os seguintes documentos para sua qualificação jurídica:

	Tabela I – Documentos relativos à regularidade jurídica
N°	Documento
1	Ato constitutivo e estatuto social/contrato social da Proponente pessoa jurídica, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente. Caso a última alteração do estatuto social/contrato social não consolide as disposições do estatuto social/contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições.
2	Prova de eleição dos administradores em exercício da Proponente pessoa jurídica, devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.
3	Certidão atualizada da Proponente pessoa jurídica expedida pelo registro empresarial ou cartório competente.
4	Em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira autorizada a funcionar no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para o seu funcionamento, expedido pelo órgão competente.

Quando se tratar de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, a Proponente deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente aos documentos equivalentes à documentação prevista na Tabela I acima, os seguintes documentos:

Tabe	ela II - Documentos adicionais relativos à regularidade jurídica de entidade
	aberta ou fechada de previdência complementar
N°	Documento
5	Comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social.

Quando se tratar de instituição financeira, a **Proponente** deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente à documentação prevista na Tabela I acima, o seguinte documento:

Tab	Tabela III - Documento adicional relativo à regularidade jurídica de instituição					
	financeira					
N°	Documento					
6	Comprovação de que está autorizada a funcionar como instituição financeira pelo Banco Central do Brasil.					

Quando a **Proponente** for fundo de investimento, deverá apresentar para sua qualificação jurídica os seguintes documentos:

Tabela	IV - Documentos relativos à qualificação jurídica de fundo de investimento
N°	Documento
7	Ato constitutivo com última alteração arquivada perante o órgão competente.
8	Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do
	administrador em exercício.
9	Comprovante de registro do fundo de investimentos na Comissão de Valores
	Mobiliários.
10	Regulamento do fundo de investimentos (e suas posteriores alterações, se
10	houver).
11	Comprovante de registro do regulamento do fundo de investimentos perante o
	Registro de Títulos e Documentos competente.
	Comprovação de que o fundo de investimentos encontra-se devidamente
12	autorizado a participar do Leilão e que o seu administrador pode representá-lo
12	em todos os atos e para todos os efeitos do Leilão , assumindo em nome do
	fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que decorrem do Leilão .
13	Comprovante de qualificação do administrador e, se houver, do gestor do fundo
13	de investimentos, perante a Comissão de Valores Mobiliários.
	Certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida
14	pelo(s) cartório(s) de distribuição da sede da(s) mesma(s), com data de até 60
	(sessenta) dias corridos anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes .

Proponente individual - Qualificação econômico-financeira

7 A **Proponente** deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação econômico-financeira, os seguintes documentos:

	Tabela V - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira				
N°	Documento				
	Certidão negativa de pedido de falência, autofalência e recuperação judicial				
	expedida pelo distribuidor judicial (varas cíveis) da comarca do Município onde a				
	empresa for sediada, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à				
15	Data para Recebimento dos Envelopes. Em se tratando de sociedade não				
'5	empresarial ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo				
	distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da				
	comarca do Município onde o ente está sediado, datada de, no máximo, 90				
	(noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes.				
	Balanço patrimonial e respectivo demonstrativo de resultados, já exigível,				
	devidamente aprovados pela assembleia geral ou sócios, conforme o caso, ,				
16	apresentados na forma da lei, vedada a apresentação de balancetes ou				
	balanços provisórios. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo				
	com as normas de contabilidade brasileiras.				
	Comprovação do valor do patrimônio líquido da Proponente , com base nos				
	princípios contábeis aceitos no Brasil, de no mínimo:				
	Lote BR-101/BA – R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)				
	Lote BR-262/ES/MG – R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)				
	Lote BR-153/TO/GO – R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais)				
	Lote BR-050/GO/MG - R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)				
	Lote BR-060/153/262/DF/GO/MG - R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de				
17	reais)				
	Lote BR-163/262/267/MS – R\$ 870.000.000,00 (oitocentos e setenta milhões de				
	reais)				
	Lote BR-163/MT - R\$ 460.000.000,00 (quatrocentos e sessenta milhões de				
	reais)				
	Caso a Proponente pretenda apresentar proposta para mais de 1 (um) Lote				
	Rodoviário, deverá comprovar o patrimônio líquido correspondente ao				
	somatório dos valores acima indicados, conforme os lotes que pretenda				
	participar.				

Proponente individual - Regularidade fiscal e trabalhista

8 A **Proponente** deverá apresentar, para a comprovação da sua regularidade fiscal, os seguintes documentos:

	Tabela VI - Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista				
N°	Documento				
18	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da				
10	Fazenda (CNPJ/MF)				
19	Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço				
13	(FGTS), que esteja dentro do prazo de validade nele atestado.				
	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio da				
	apresentação das seguintes certidões:				
20	✓ Certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela				
	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativamente aos tributos				
	administrados pela RFB e à dívida ativa da União administrada pela PGFN; e				
	✓ Certidão negativa de débitos previdenciários emitida pela Receita Federal do				
	Brasil (RFB).				
	Prova de regularidade fiscal perante as fazendas estadual e municipal (esta				
21	referente aos tributos mobiliários e imobiliários) todas do domicílio ou sede da				
	Proponente, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à Data				
	para Recebimento dos Envelopes.				
22	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme disposto na Lei nº 12.440,				
	de 7 de julho de 2011.				
	Prova da inexistência de débitos junto à ANTT, através da emissão de certidão				
23	negativa de dívida ativa ou de certidão positiva com efeito negativo, emitidas				
	pelo órgão interno competente.				

- 9 Caso alguma certidão apresentada em conformidade com os itens da Tabela VI acima seja positiva, ou nela não esteja consignada a situação atualizada do(s) débito(s), deverá ser apresentada prova de quitação e/ou certidões que apontem a situação atualizada das ações judiciais e/ou dos procedimentos administrativos arrolados, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à **Data para Recebimento dos Envelopes**.
- 10 Não serão aceitos comprovantes de solicitação de certidões.

Proponente individual - Qualificação técnica

11 A **Proponente** deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação técnica, os seguintes documentos:

	Tabela VII – Documentos relativos à qualificação técnica
N°	Documento
	Indicação do(s) nome(s) do(s) Profissional(is) Qualificado(s) , observado o
24	disposto no item 12 abaixo, e comprovação de seu(s) registro(s) ou
	inscrição(ões) na(s) respectiva(s) entidade(s) profissional(is) competente(s).
	Relativamente ao(s) Profissional(is) Qualificado(s) indicado(s) pela
	Proponente, atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por entidades
	públicas ou particulares, devidamente certificado(s) pelo(s) conselho(s) que
	regulamenta(m) o exercício da(s) respectiva(s) profissão(ões), de execução,
	coordenação, gerência ou supervisão de:
25	(i) construção e/ou recuperação de pavimentos de concreto asfáltico;
	(ii) obras de ampliação de capacidade ou implantação de rodovia em pista dupla; e
	(iii) administração, gestão e operação de rodovias.
	Os atestados somente serão aceitos se o(s) Profissional(is) Qualificado(s)
	possuir(em) vínculo com a Proponente na Data para Recebimento dos
	Envelopes, nos termos do item 12 abaixo.

- Os Profissionais Qualificados deverão possuir vínculo com a Proponente na Data para Recebimento dos Envelopes.
 - 12.1 O Profissional Qualificado poderá estar vinculado à Proponente:
 - 12.1.1 por relação de emprego ou como administrador;
 - **12.1.2** por contrato de assistência técnica, diretamente ou por meio de empresa da qual ele seja empregado ou administrador; ou
 - por carta ou contrato de intenção assinado entre a **Proponente** e o **Profissional Qualificado** indicando que, em caso de êxito da **Proponente** em qualquer dos **Lotes Rodoviários**, o **Profissional Qualificado** assumirá obrigação de participar da **Concessão** através de uma duas formas indicadas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 acima.
 - 12.2 Caso optem por comprovar a relação de emprego, as **Proponentes** deverão apresentar a Ficha de Registro de Empregados (FRE) e a Carteira de Trabalho, devidamente atualizados.
 - **12.3** Para comprovar a investidura em cargo de administração, as **Proponentes** deverão apresentar prova de eleição dos administradores em exercício devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.
 - **12.4** Para comprovar a existência do contrato de assistência técnica, a **Proponente** deverá apresentar instrumento de compromisso de assistência técnica, com firma

- reconhecida, pelo qual o **Profissional Qualificado** deverá se comprometer a prestar à **Proponente** a assistência técnica necessária à execução do **Contrato**.
- 12.5 Não é vedado ao **Profissional Qualificado** possuir vínculo com mais de uma **Proponente**.
- Os atestados referidos no documento nº 25 da Tabela VII acima poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, e deverão conter as seguintes informações:
 - **13.1** objeto;
 - 13.2 características das atividades e serviços desenvolvidos;
 - 13.3 valor total do projeto/empreendimento;
 - 13.4 datas de início e de término da realização das atividades e serviços;
 - 13.5 local da realização das atividades e serviços;
 - 13.6 razão social do emitente;
 - 13.7 nome e identificação do signatário; e
 - quando o atestado tiver sido emitido em nome do consórcio, datas de início e término da participação da empresa a qual estava vinculado o Profissional Qualificado no consórcio e descrição das atividades exercidas pela empresa no consórcio.

Proponente individual – Outros documentos

14 A Proponente deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

	Tabela VIII – Outros documentos		
N°	Documento		
26	Declaração de compromisso de cumprimento do disposto no artigo 7°, inciso		
20	XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo 7 .		
	Declaração de que a Proponente não se encontra em processo de (i) falência,		
27	(ii) autofalência, (iii) recuperação judicial ou extrajudicial (iv) liquidação judicial		
21	ou extrajudicial, (v) insolvência, (vi) administração especial temporária ou (vii)		
	intervenção, conforme modelo constante do Anexo 8 .		
28	Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar do Leilão ,		
20	conforme modelo constante do Anexo 9.		
	Declaração de capacidade financeira constante do Anexo 10 ao Edital. A		
	Proponente deverá declarar que dispõe ou tem capacidade de obter recursos		
	financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos		
29	próprios e obtenção de recursos de terceiros necessários à consecução do		
29	objeto da Concessão , inclusive a obrigação de integralização no capital social		
	da SPE, conforme definido e descrito no Edital em referência. A Declaração de		
	capacidade financeira deverá prever o valor de recursos financeiros para cada		
	Lote Rodoviário que a Proponente apresentar Proposta Econômica Escrita		
30	Minuta do estatuto social da SPE que deverá conter disposições que não sejam		
30	contrárias a este Edital e à Minuta do Contrato.		
31	Minuta de eventuais acordos entre os futuros acionistas da SPE.		

14.1 Todas as declarações acima devem ser apresentadas juntamente com documentos que comprovem os poderes dos signatários.

Proponente estrangeira

15 As **Proponentes** estrangeiras deverão apresentar, tanto quanto possível, todos os documentos equivalentes à documentação exigida das **Proponentes** nacionais e, adicionalmente, os seguintes documentos:

Tabela IX - Documentos adicionais relativos à qualificação jurídica das Proponentes estrangeiras			
N°	Documento		
32	Procuração outorgada ao representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, conforme modelo constante do Anexo 13 .		

-	Tabela X – Outros documentos relativos à qualificação das Proponentes		
	estrangeiras		
N°	Documento		
	Declaração de submissão à legislação da República Federativa do Brasil e de		
33	renúncia a qualquer reclamação por via diplomática, conforme modelo constante		
	do Anexo 11 .		

- 15.1 As **Proponentes** estrangeiras poderão, para os fins de sua qualificação, apresentar documentos de suas matrizes ou respectivas filiais brasileiras que sejam equivalentes aos solicitados para qualificação de pessoas jurídicas brasileiras e que cumpram com os requisitos legais no país de constituição da **Proponente** estrangeira.
- 16 Em caso de inexistência de documentos equivalentes nos respectivos países de origem aptos ao atendimento das exigências previstas neste Anexo 5, ou de documentos para as respectivas filiais brasileiras, as Proponentes estrangeiras deverão apresentar declaração assinalando tal circunstância.
- Os balanços e demonstrativos de resultados apresentados deverão ser aqueles já exigíveis pela legislação e aprovados pela administração. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil, a fim de possibilitar a comparação das informações apresentadas por todas as **Proponentes**.
- Os documentos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável aos documentos, que deverá ser reconhecida pela representação consular brasileira mais próxima, se aplicável, devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado, sendo que as procurações deverão ser registradas em Cartório de Títulos e Documentos.

Proponente consórcio

- 19 A **Proponente** sob a forma de consórcio deverá apresentar todos os documentos previstos nos itens anteriores deste **Anexo 5** para cada uma das consorciadas, conforme o caso, observado os subitens 5.5 e 5.6 do **Edital**.
- 20 Adicionalmente aos documentos previstos nos itens acima, os consórcios deverão apresentar os seguintes documentos:

Tabel	a XI – Documentos adicionais relativos à qualificação jurídica do consórcio
N°	Documento
	Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, contendo, no mínimo:
	denominação do consórcio;
	qualificação dos consorciados;
34	composição do consórcio, respectivas participações dos integrantes e compromisso futuro quanto à participação de cada integrante na SPE ;
	objetivo do consórcio;
	indicação da empresa líder que será responsável pelos entendimentos que envolvam o consórcio junto ao Poder Concedente , até a data da assinatura do Contrato ; e
	obrigação de responder solidariamente, nos termos da Lei, em todas as questões que concernem ao Leilão , até a assinatura do Contrato .

Anexo 6 Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") SCES Trecho 3, Lote 10 Polo 8 do Projeto Orla 70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n° [●]/[●] – Apresentação da Documentação de Caráter Geral

Prezados Senhores,

- 1 [Proponente] ("Proponente"), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta anexos os documentos para sua qualificação no certame licitatório em referência, nos termos do subitem 6.1 do Edital em referência, organizados consoante a ordem ali estabelecida, refletida no anexo índice.
- A Proponente declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do Edital em referência e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à Comissão de Outorga de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
- A Proponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para qualificação e apresentou os **Documentos de Qualificação**, conforme definido no **Edital** de **Concessão** n° [●]/[●], de forma correta.
- 4 A **Proponente** declara, ainda, que os **Documentos de Qualificação** ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

[Proponente]

[representante(s) credenciado (s)]

Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal

[local],	•] de	[ullet]	de	[ullet]	
----------	---	------	---------	----	---------	--

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT")
SCES Trecho 3, Lote 10
Polo 8 do Projeto Orla
70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n° [●]/[●] - Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 10.1 do **Edital** em referência, a [**Proponente**], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), <u>declara</u>, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência

[local], [•] de [•] de [•]
À
Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT")
SCES Trecho 3, Lote 10
Polo 8 do Projeto Orla
70.200-003 Brasília DF
Ref.: Edital de Concessão n° [●]/[●] – Declaração de Inexistência de Processo Falimentar
Prezados Senhores,
Em atendimento ao subitem 10.1 do Edital em referência, a [Proponente], por seu(s representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), <u>declara</u> , sob as penas da legislação aplicável, po si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de falência autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.
[Proponente]
[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 9 Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação do Leilão

[local], [●] de [●]
À
Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT")
SCES Trecho 3, Lote 10
Polo 8 do Projeto Orla
70.200-003 Brasília DF
Ref.: Edital de Concessão n° [●]/[●] — Declaração de Ausência de Impedimento para Participação do Leilão
Prezados Senhores,
Em atendimento ao subitem 10.1 do Edital em referência, a [Proponente], por seu(s representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), <u>declara</u> , sob as penas da legislação aplicável, que não está impedida de participar de licitações públicas.
[Proponente] [representante(s) credenciado(s)]

Anexo 10 Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") SCES Trecho 3, Lote 10 Polo 8 do Projeto Orla 70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n°[●]/[●] – Declaração de Capacidade Financeira

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 10.1 do **Edital** em referência, a [**Proponente**], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), <u>declara</u>, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da **Concessão**. Declara, além disso, que (i) tem capacidade de contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da concessão e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ [•] ([•]) no capital social até a data de assinatura do **Contrato** e mais R\$ [•] ([•]) até o primeiro ano da **Concessão**, conforme definido e descrito no **Edital** em referência. (Especificar para os lotes que apresentará proposta em uma única declaração)

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática

[local], [•] de [•] de [•]
À Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") SCES Trecho 3, Lote 10 Polo 8 do Projeto Orla 70.200-003 Brasília DF
Ref.: Edital de Concessão n° [●]/[●] - Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por Via Diplomática
Prezados Senhores,
Em atendimento ao subitem 10.1 do Edital em referência, a [Proponente], por seu(s representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), <u>declara</u> , para os devidos fins, sua formal e expressa submissão à legislação brasileira e renúncia integral de reclamar, por quaisquer motivos de fato ou de direito, por via diplomática.
[Proponente] [representante(s) credenciado(s)]

Anexo 12 Modelo de Procuração

Pelo presente instrumento de mandato, **[Proponente]**, [qualificação], doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. [●], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) representar a **Outorgante** perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Agência Nacional de Transportes Terrestres **ANTT** e o **Ministério dos Transportes**, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **Edital** de **Concessão** nº [♠]/[♠], inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da **Outorgante** e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da **Outorgante**;
- (c) representar a **Outorgante** na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
- (d) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da **Data para Recebimento dos Envelopes**, devendo ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração.

[local], [●] de [●] de [●]		
[Proponente]		
[representante(s) legal(is)]		

Anexo 13 Modelo de Procuração (Proponente Estrangeira)

Pelo presente instrumento de mandato, **[Proponente]**, [qualificação], doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. [●], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) representar a **Outorgante** perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Agência Nacional de Transportes Terrestres **ANTT** e o **Ministério dos Transportes**, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **Edital** de **Concessão** nº [♠]/[♠], inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da **Outorgante** e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da **Outorgante**;
- (c) representar a **Outorgante** na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
- (d) receber citação para ações judiciais e intimações ou notificações em processos administrativos e judiciais; e
- (e) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da **Data para Recebimento dos Envelopes**, devendo ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração.

[local], [●] de [●] de [●]	
[Proponente]	
[representante(s) legal(is)]	

Conteúdo mínimo do contrato de intermediação entre a Proponente e sua respectiva Corretora Credenciada

Este **Anexo** será disponibilizado no sítio eletrônico da **BM&FBOVESPA**, em www.bmfbovespa.com.br.

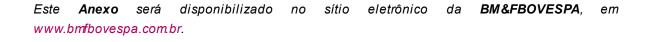
Anexo 15 Manual de Procedimentos do Leilão

Este Anexo será disponibilizado no sítio eletrônico da BM&FBOVESPA, em www.bmfbovespa.com.br.

Anexo 16 Apresentação da Garantia da Proposta



Anexo 17 Formal Compromisso Operacional de Pagamento de Emolumentos



Modelo de declaração de elaboração independente de Proposta Econômica Escrita

[local], [•] de [•] de [•]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") SCES Trecho 3, Lote 10 Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão nº [●]/[●] – Declaração de elaboração independente de Proposta Econômica Escrita

Prezados Senhores,

(Identificação do representante credenciado), como representante devidamente constituído de [**Proponente**] doravante denominada ("**Proponente**"), para fins do disposto no inciso IX do subitem 7.4 do **Edital** de **Concessão** n° [●]/[●], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a Proposta Econômica Escrita apresentada para participar do Leilão da Concessão do Lote Rodoviário BR-[●] foi elaborada de maneira independente pela Proponente, e o conteúdo da Proposta Econômica Escrita não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Leilão da Concessão ou de qualquer dos Lotes Rodoviários, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a **Proposta Econômica Escrita** elaborada para participar do **Leilão** da **Concessão** do **Lote Rodoviário** BR-[●] não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Leilão** da **Concessão** de qualquer dos **Lotes Rodoviários**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Leilão** da **Concessão** ou de qualquer dos **Lotes Rodoviários** quanto a participar ou não do referido **Leilão**;
- (d) que o conteúdo da Proposta Econômica Escrita apresentada para participar do Leilão da Concessão do Lote Rodoviário BR-[●] não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Leilão da Concessão ou de qualquer dos Lotes Rodoviários antes da adjudicação do objeto do referido Leilão;

- (e) que o conteúdo da **Proposta Econômica Escrita** apresentada para participar do **Leilão** da **Concessão** do **Lote Rodoviário** BR-[●] não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **ANTT, BNDES** ou do **Ministério dos Transportes** antes da abertura oficial das **Propostas Econômicas Escritas**; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Carta de Declaração de Análise da Proposta Econômica Escrita e Viabilidade pela Instituição financeira

[local], [●] de [●] de [●]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") SCES Trecho 3, Lote 10 Polo 8 do Projeto Orla Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n° [●]/[●] – Carta de Declaração de Análise do Plano de Negócios e Adequabilidade pela Instituição Financeira

Prezados Senhores,

70.200-003

- 1 Pela presente carta, o [nome da instituição ou entidade financeira] ("Instituição financeira"), instituição financeira que assessora o [nome da Proponente] ("Proponente"), de acordo com o inciso I do subitem 9.4 e o subitem 9.5, do Edital de Concessão n° [•]/[•] ("Edital"), declara, para os devidos fins, que analisou o Plano de Negócios apresentado pela Proponente e atesta a sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos da montagem financeira do empreendimento.
- 2 A Instituição financeira declara que analisou o Plano de Negócios elaborado pela Proponente para participar do Leilão da Concessão do Lote Rodoviário BR-[●] sob todos os seus aspectos financeiros, tendo confrontado a metodologia da montagem financeira do empreendimento à luz das melhores práticas de mercado, e realizado os questionamentos e investigações que considerou necessários para sua análise, assumindo, para tanto, a exatidão e completude dos dados e levantamentos utilizados pela Proponente como base para a elaboração do Plano de Negócios.
- 3 Isso posto, e em atendimento ao inciso I do subitem 9.4 do Edital, a Instituição financeira, atesta, em relação ao Plano de Negócios da Proponente:
 - a viabilidade e exequibilidade, desde que mantidas todas as premissas e parâmetros nele adotados:
 - a coerência das demonstrações e dados financeiros apresentados. (ii)

Com base em todo o exposto, e desde que mantidas as premissas e parâmetros adotados no Plano de Negócios a nós apresentado pela Proponente, atestamos sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos financeiros.

[Instituição Financeira] [representante(s) legal(is)]		
[Proponente]		
[representante(s) credenciado(s)]		
Testemunhas:		
Name :		
Nome:	Nome:	
RG:	RG:	

Carta de Declaração de Análise da Proposta Econômica Escrita e Adequabilidade pela Auditora independente

[local], [•] de [•] de [•]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") SCES Trecho 3, Lote 10 Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n° [●]/[●] – Carta de Declaração de Análise do Plano de Negócios e Adequabilidade pela Auditoria Independente

Prezados Senhores,

- 1 Pela presente carta, o(a) [qualificação da auditoria independente] ("Auditoria independente"), auditoria independente que assessora o [nome da Proponente] ("Proponente"), de acordo com o inciso II do subitem 9.4 do Edital de Concessão n° [●]/[●] ("Edital"), declara, para os devidos fins, que analisou o Plano de Negócios apresentado pela Proponente e atesta a sua adequabilidade sob os aspectos contábil e tributário.
- A Auditoria independente declara que analisou o Plano de Negócios elaborado pela Proponente sob todos os seus aspectos contábeis e tributários, tendo confrontado a metodologia, demonstrações e dados contábeis e tributários previstos à luz das melhores práticas de mercado, e realizado os questionamentos e investigações que considerou necessários para sua análise, assumindo, para tanto, a exatidão e completude dos dados e levantamentos utilizados pela Proponente como base para a elaboração do Plano de Negócios.
- Isso posto, e em atendimento ao inciso II do subitem 9.4 do Edital, a Auditoria independente, atesta, em relação ao Plano de Negócios da Proponente:
 - a adequabilidade, desde que mantidas todas as premissas e parâmetros nele adotados;
 - (ii) a coerência das demonstrações e dados contábeis e tributários apresentados; e
 - (iii) a obediência destas demonstrações e dados contábeis e tributários à legislação nacional vigente.

4 Com base em todo o exposto, e desde q no Plano de Negócios a nós ap adequabilidade sob os aspectos contábil o	resentado pela		
[Auditoria independente]			
[representante(s) legal(is)]			
[Proponente] [representante(s) credenciado(s)]			
[.epresentamo(e) ereacherate(e)]			
Testemunhas:			
Nome:	 Nome:	 	
RG:	RG:		

Termo de Confidencialidade entre a Proponente e a Instituição financeira ou Auditora independente

(conteúdo mínimo)

[local], [•] de [•] de [•]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT")

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão n° [●]/[●] – Termo de Confidencialidade

À Proponente

1. TERMOS DEFINIDOS

- 1.1. Salvo se de forma diversa estiver definido neste Anexo, os termos definidos terão o mesmo significado utilizado no Edital de Concessão n° [●]/[●] ("Edital").
 - 1.1.1. **Instituição**: é o (a) [nome da instituição ou entidade financeira ou qualificação da auditoria independente].
 - 1.1.2. Representante(s): são os: (i) os administradores e funcionários da Instituição ou de suas controladas ou coligadas; e (ii) os consultores, advogados, auditores, contadores, agentes, intermediários financeiros e outras pessoas que, por meio da Instituição, que venham a ter acesso às Informações exclusivamente com objetivo de avaliar a viabilidade ou adequabilidade do Plano de Negócios da Proponente.
 - 1.1.3. Informações: são as informações disponibilizadas pela Proponente à Instituição, para a emissão de carta que ateste a viabilidade e adequabilidade do Plano de Negócios da Proponente, conforme os incisos I e II do subitem 9.4 e o subitem 9.5 do Edital.
 - 1.1.3.1. O termo **Informações** não inclui as informações públicas, assim consideradas as que:

- (i) eram de domínio público ao tempo de sua divulgação à Instituição;
- (ii) tenham se tomado de domínio público após sua divulgação à Instituição, desde que tal divulgação não tenha sido feita pela Instituição, seu(s) Representante(s) ou por outro participante que tenha tido acesso às Informações;
- (iii) já pertenciam aos arquivos da Instituição, em bases não confidenciais, ou que tenham sido desenvolvidas independentemente pela Instituição, conforme o caso, anteriormente à sua disponibilização pela Proponente à Instituição ou ao(s) seu(s) Representante(s); ou
- (iv) tomaram-se disponíveis à **Instituição**, em bases não confidenciais, por fontes outras que não a **Proponente**, contanto que tais fontes não estejam proibidas a transmitir as **Informações** à **Instituição**.

2. OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

- 2.1. Confidencialidade: a Instituição e seu(s) Representante(s) obrigam-se a manter as Informações em sigilo, não as transmitindo ou revelando a terceiros que não sejam seu(s) Representante(s).
 - 2.1.1. A obrigação de manter sigilo, constante do parágrafo 2.1, inclui:
 - (i) não utilizar as **Informações** para nenhuma outra finalidade que não aquelas relacionadas com a participação da **Proponente** no **Leilão**;
 - (ii) não discutir perante ou com terceiros sobre as **Informações** (o(s) **Representante**(s) não são considerados terceiros);
 - (iii) não usar, divulgar, revelar ou dispor, sob qualquer forma, das Informações, que não para avaliar a participação da Proponente no Leilão, cumprindo, ainda, adotar as cautelas e precauções adequadas para impedir o uso indevido por qual(is)quer Representante(s); e
 - (iv) guardar e manter sob sigilo todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às **Informações** ou nelas baseados, devendo devolvêlos à **Proponente**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação desta.
 - 2.1.2. Quaisquer **Informações** que, porventura, forem retidas pela **Instituição** continuarão sujeitas ao disposto neste **Termo de Confidencialidade**.
 - 2.1.3. A Instituição deverá comunicar à Proponente, prontamente e antes de qualquer divulgação, sobre qualquer eventual determinação administrativa ou judicial, que o obrigue a divulgar as Informações, mesmo que parcialmente, desde que tal

comunicação seja permitida no âmbito da respectiva lei ou ordem administrativa ou judicial aplicável.

- 2.2. Outras obrigações relacionadas com as **Informações**: a **Instituição** e qualquer de seu(s) **Representante**(s), a partir da data de celebração deste termo, e até a data de entrega da **Proposta Econômica Escrita**, obrigam-se a:
 - (a) não emitir a carta que ateste a viabilidade e adequabilidade do **Plano de Negócios** da **Proponente**, conforme os incisos I e II do subitem 9.4 e o subitem

 9.5 do **Edital** em favor de outra(s) **Proponente**(s); e
 - (b) abster-se da prática de qualquer outro ato que possa resultar, direta ou indiretamente, em uso não adequado das **Informações**.
- 2.3. Responsabilidade: A Instituição, que, por si ou por seu(s) Representante(s), tiver violado as obrigações previstas neste termo, em especial as constantes dos parágrafos 2.1 e 2.2, obriga-se a indenizar e ressarcir o Poder Concedente e a Proponente pelas perdas, danos e/ou custos incorridos, que sejam diretamente decorrentes ou relacionados à referida violação, sem qualquer limitação.
- 2.4. A **Instituição** deverá atender às solicitações de diligência da **Comissão de Outorga** constituída segundo o **Edital**, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. A Instituição e/ou qualquer de seu(s) Representante(s) estão isentos de qualquer obrigação legal ou responsabilidade no que se refere à realização do Leilão, ressalvadas as obrigações assumidas no presente Termo de Confidencialidade; e
- 3.2. o não exercício dos direitos aqui assegurados não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito.
- 3.3. Esse termo será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.
- 3.4. Com exceção das obrigações previstas no parágrafo 2.2, as obrigações previstas neste termo vigerão pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data de assinatura deste termo.
- 3.5. No caso da Instituição ser pessoa jurídica com sede no exterior, a Instituição, neste ato, nomeia e constitui como seu procurador [nome e qualificação completa], com poderes específicos para receber citações e intimações, na forma do art. 213 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro.
- 3.6. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Distrito Federal como o único competente para dirimir eventuais questões relacionadas aos termos do presente, e renunciando, desde já, a Instituição, seu(s) Representante(s) e a Proponente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

confidencialidade das Informações e, nenhuma modificação a este termo ou renúnci aos termos e condições aqui pactuadas obrigarão a Instituição ou a Proponente , a nã ser que tais modificações e/ou renúncias sejam aprovadas, por escrito, por cada uma da partes e pelo Poder Concedente .			
[Proponente] [representante(s) credenciado(s)]			
[Instituição] [representante(s) legal(is)]			
Testemunhas:			
Nome:	Nome:		
RG:	RG:		

Este **Termo de Confidencialidade** traduz o entendimento da **Instituição** com relação à

3.7.

Modelo de declaração de atendimento ao patrimônio líquido mínimo exigido

[local], [ullet] de [ullet] de [ullet]

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT")

SCES Trecho 3, Lote 10

Polo 8 do Projeto Orla

70.200-003 Brasília DF

Ref.: Edital de Concessão nº [●]/[●] – Declaração de atendimento ao patrimônio líquido mínimo

Em atendimento ao subitem 8.3.1 do **Edital** em referência, a [**Proponente**], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), <u>declara</u>, sob as penas da legislação aplicável, que:

(a) apresentou **Proposta Econômica Escrita** para o(s) **Lotes(s) Rodoviário(s)** BR-[●], conforme a seguinte ordem de prioridade:

INDICAÇÃO DO LOTE RODOVIÁRIO	INDICAÇÃO DA PRIORIDADE
	1
	2

- (b) possui patrimônio líquido suficiente para atendimento dos requisitos indicados no item 17 do **Anexo 5** do **Edital**, estando qualificado para apresentar as propostas para todos os lotes indicados acima, cujo patrimônio líquido mínimo exigido é de R\$ [●][●] (Indicar o somatório dos Patrimônios Líquidos Mínimos conforme os Lotes Rodoviários);
- (c) o patrimônio líquido da Proponente é de R\$ [●][●] (no caso de proponente individual) OU o patrimônio líquido da Proponente, considerando a participação dos consorciados é a seguinte: (no caso de proponente em consórcio)

Membro do Consórcio	Participação (%)	Valor do PL (R\$)

(d)	que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos
	poderes e informações para firmá-la.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Parte VII – Minuta de Contrato

Este documento será disponibilizado separadamente.				